SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 22 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3729

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
APOSENTADORIA - LUZINETE FERREIRA DE ARAUJO

PORTARIA Nº 053/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, VII, da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020, e em conformidade com o Processo nº 0003/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 011/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba nº 3584, de 01 de abril de 2024, dando-lhe a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos calculados pela média, à servidora **LUZINETE FERREIRA DE ARAUJO**, Agente de Portaria, matrícula nº 895, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Art. 115-B, I, da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela ELOM 004/23) c/c art. 20, II a V e §§ 2º e 3º da LCM 003/20 c/c art. 20, § 6º, II, da LCM 003/20 (redação dada pela LCM 909/24)".

Caaporã, 21 de outubro de 2024.

RUAN OLIVEIRA DE ARAÚJO
Presidente do IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:B343E41D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E QUENTINHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00032/2024. **ADITAMENTO:** Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00175/2024 - Severino J da Silva - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 14.937,50. **ASSINATURA:** 21.10.24.

Caaporã – PB, 21 de Outubro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:3F0B5F6B

LICITAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO, TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº 00026/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, LOCALIZADO À RUA ELIAS BATISTA DO REGO, Nº 95, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CAAPORÃ–PB, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas, e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores da referida norma, TORNA PUBLICO que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, TERMO DE RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade Nº 00026/2024, Processo Administrativo Nº 00090/2024, veiculada em 26 de Setembro de 2024, ANO XV, Nº 3711, do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, Diário Oficial da união Nº 187, E EXTRATO DE CONTRATO veiculada em 30 de setembro de 2024, ANO XV Nº 3713, Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, Diário Oficial da união Nº 189.

Caaporã – PB, 21 de Outubro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:0C99C8DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 002/2024

PORTARIA 002/2024

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DISTRITO DE CUPISSURA, MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º do projeto lei nº 242/89.

RESOLVE:

ART.1º – NOMEAR, FÁBIO SANTOS DE ASSUNÇÃO RG nº 2638249 SSP/PB, CPF nº 039.271.924-06, na função em comissão de **Responsável pelo Setor Administrativo Acumulando a Função de Tesoureiro.**

2- Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Caaporã, 21 de outubro de 2024.

NEILSON MARIANO DE AMORIM
Diretor Presidente SAAE

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:C1746E46

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2024

A Câmara Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024, com objetivoAquisição de dois veículos destinados a câmara municipal de Conceição -PB, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, e demais normas complementares e disposições deste instrumento. Julgamento será por menor preço.Critério de disputa será aberto. Data de Início de cadastro de Propostas: 21/10/2024 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 29/10/2024, as 23h59mm, Data Final para envio das Propostas: 01/11/2024, até às 08h00min, Início da Sessão Pública de Lances: 01/11/2024, às 09h00min (horário de Brasília). A licitação será processada na plataforma eletrônica:www.bllcompras.com.br.

Conceição-PB, 21 de outubro de 2024

CRISTIANO PEREIRA VALÕES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lissandra Nadja de Morais Leite
Código Identificador:3E5DEF65

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00031/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a pequenas doações a famílias carentes do município de Condado. Data e Local: 1° de novembro de 2024 às 08:30 horas, na sala de Reuniões da CPC, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Condado-PB, 21 de outubro de 2024.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00032/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de tecidos, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Ação e Promoção Social do município de Condado. Data e Local: 1° de novembro de 2024 às 10:30 horas, na sala de Reuniões da CPC, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Condado-PB, 21 de outubro de 2024.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:8371027B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E LICENCIADA PARA RECEBER/RECEPCIONAR OS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE JERICÓ/PB QUE DISPONHA DE ATERRO PARA DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA E LICENCIADA OBEDECENDO AS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E ÓRGÃOS FISCALIZADORES. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 07 de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0017/2022/22; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 0017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 34351089.E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Jericó - PB, 21 de Outubro de 2024

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:EAD9EAEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00005/2024
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestações de serviços de consultas medicas em especialidades diversas para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Jericó–PB. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: CLINICA MEDICA DR. DINIZ LTDA; DR ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA e ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA. Informações: das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço: Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB.Telefone: (083) 34351089. E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.

Jericó - PB, 21 de Outubro de 2024

JEAN DE ANDRADE **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:66F04061

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00005/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00005/2024, que objetiva: Credenciamento de empresas para prestações de serviços de consultas medicas em especialidades diversas para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Jericó–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: CLINICA MEDICA DR. DINIZ LTDA - R$ 247.499,00; DR ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA - R$ 62.308,00; ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA - R$ 62.308,00.

Jericó - PB, 21 de Outubro de 2024

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:BA90AEFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Credenciamento nº 00005/2024. OBJETO: Credenciamento de empresas para prestações de serviços de consultas medicas em especialidades diversas para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Jericó–PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Clinica Medica Dr. Diniz Ltda - CNPJ 12.360.630/0001-56. Dr Ortopedia e Traumatologia Ltda - CNPJ 46.784.953/0001-99. Ortomed Clinica Especializada Ltda - CNPJ 10.714.599/0001-89. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34351089.

Jericó - PB, 21 de Outubro de 2024

JEAN DE ANDRADE **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:60C61503

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 04 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 04 de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464–1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Junco do Seridó - PB, 21 de Outubro de 2024

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:E9F08B3E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BENS MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS) DESTINADOS A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 06 de novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº DECRETO 004/2024, 02 JANEIRO/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone.E-mail: licitalagoapb@gmail.com.Edital: licitalagoapb@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Lagoa - PB, 21 de outubro de 2024

LIVALCI OTACILIO DA SILVA **–**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:F6267F1E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADOS A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 13 de novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº DECRETO 004/2024, 02 JANEIRO/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitalagoapb@gmail.com.Edital: licitalagoapb@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Lagoa - PB, 21 de outubro de 2024

LIVALCI OTACILIO DA SILVA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:B884F103

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para Construção da Praça Generosa Cecília no Município de Livramento – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: P & M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 22.740.863/0001-38, com o valor total de R$ 206.728,22 (duzentos e seis mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos).

Livramento - PB, 30 de Setembro de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:D3D25A80

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2024, que objetiva: Aquisição de material de construção para atender a necessidade das diversas Secretarias do Município de Livramento – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TAMYRES KARENNY RODRIGUES LEITE, CNPJ: 10.806.421/0001-68, com o valor total de R$ 304.357,55 (trezentos e quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Livramento - PB, 18 de Outubro de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:186D5F8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2024

Contratante: Prefeitura de Livramento – PB.
Contratada: TAMYRES KARENNY RODRIGUES LEITE, CNPJ: 10.806.421/0001-68
Valor: R$ 304.357,55 (trezentos e quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
Objeto: Aquisição de material de construção para atender a necessidade das diversas Secretarias do Município de Livramento – PB.
Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00014/2024.
Dotação: colocar dotação.
Vigência: até 21/10/2025.
Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e a Sra. Tamyres Karenny Rodrigues Leite (pela contratada).

Livramento - PB, 21 de Outubro de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:3CF4FDB3

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para reforma do Estádio de Futebol Municipal – O Almeidinha; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: P & M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 22.740.863/0001-38, com o valor total de R$ 276.900,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

Livramento - PB, 14 de Outubro de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:18C0CCBF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 081/2024 – CONCORRENCIA ELETRONICA 001/2024

Contratante: Prefeitura de Livramento – PB.
Contratada: P & M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 22.740.863/0001-38
Valor: R$ 276.900,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).
Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do Estádio de Futebol Municipal – O Almeidinha.
Fundamento Legal: Concorrência Eletrônica nº 00001/2024.
Dotação: Dotação orçamentária: 02.120–SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 02120.13.392.1004.1047 – CONST. REF. E AMPLIACAO DE CAMPO DE FUTEBOL 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES, Fonte: 500, 706.
Vigência: até 14/10/2025.
Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e a Sra. Marina Nóbrega Dos Santos (pela contratada).

Livramento - PB, 14 de Outubro de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:A696EC5F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 080/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Contratante: Prefeitura de Livramento - PB
Contratada: P & M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 22.740.863/0001-38
Valor: R$ 206.728,22 (duzentos e seis mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos).
Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção da Praça Generosa Cecília no Município de Livramento – PB.
Fundamento Legal: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024.
Dotação: Dotação orçamentária: 02.070–SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS 02070.15.451.1009.1077 – CONST. REF. E AMPL. DE PRACAS E QUIOSQUES 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES, Fonte: 500, 706.
Vigência: até 10/10/2025.
Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e a Sra. Marina Nóbrega Dos Santos (pela contratada).

Livramento - PB, 10 de outubro de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:CD205A5B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.978/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 207/2027
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
CONTRATO N° 1.978/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: **AM SERVICOS FARMACEUTICOS LTDA.**
CNPJ: 53.215.239/0001-45.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.994,00 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 21 de Outubro de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:1C48761C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.983/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 207/2027
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
CONTRATO N° 1.983/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: **EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 26.156.923/0001-20.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.850,00 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 21 de Outubro de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:7FAC9B3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

-AVISO DE CONVOCAÇÃO -

ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da Secretária de Saúde, vem por este termo**CONVOCAR**os representantes das empresas **BELOFARMA LTDA, CNPJ: 32.786.481/0001-07 – CONTRATO 1.979/2024 / MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 94.389.400/0001-84 – CONTRATO Nº 1.985/2024 e TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – ME, CNPJ: 22.862.531/0001-26 – CONTRATO Nº 1.992/2024** para assinatura dos mesmos - **REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 057/2024** com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) diastranscorridos, a partir dessa data de publicação

Os referidos documentos foram encaminhados dia 16 de Outubro de 2024 para os e-mails: primedistribuidora827@gmail.com, mcw@mcwdistribuidora.com.br, topnorte1@gmail.com, os mesmos e-mails que constam no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Solicito, encaminhar os referidos documentos ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos - PB, 21 de Outubro de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:7BE18DD0

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 113/2022 GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 113/2022 GP EM 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Regulamenta a Lei nº 743/2022, de 25 de fevereiro de 2022, que cria o Órgão Municipal de Trânsito - DEMUTRAN e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São José de Piranhas do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que determina o artigo 1° da Lei n° 743/2022, e/e o artigo 7°, Inciso VII do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e Resolução n° 357/2010 do CONTRAN;

DECRETA:

Art. 1º - Aprova o regulamento do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, órgão Executivo Municipal de Trânsito, criado pela Lei nº 743/2022, mediante o Regimento Interno, integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN
REGIMENTO INTERNO
CAPÍTULO - I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - O Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, criado pela Lei n° 743/2022, de 25 de fevereiro de 2022, Órgão Executivo Municipal de Trânsito, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos da estrutura organizacional da Prefeitura de São José de Piranhas, passa a funcionar com a composição constante deste Decreto.

Art. 2° - O Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, tem por finalidade básica a gestão das políticas municipais de trânsito, transporte e mobilidade e o exercício das atribuições e competências previstas pelo Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 3° - Ao Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN compete:

I - O planejamento, organização, articulação, coordenação, execução e a avaliação das políticas públicas municipais de trânsito, transportes e mobilidade;

II - O exercício das atribuições e competências previstas para o órgão executivo de trânsito, transportes e mobilidade do Município, pelo Código de Trânsito Brasileiro;

III - As concessões, permissões e autorizações do transporte público municipal de passageiros e outras, conforme legislação vigente;

IV - O estudo tarifário dos transportes públicos;

V - A fiscalização e avaliação dos padrões de qualidade e de segurança do setor do transporte público;

VI - A gestão do sistema de sinalização e dos dispositivos e equipamentos de controle viário;

VII - A coordenação, execução e controle dos convênios com órgãos federais e estaduais, relativos ao setor de trânsito, transportes e mobilidade;

VIII - A coordenação, controle e execução da fiscalização do trânsito, autuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro;

IX - A coordenação dos sistemas de juntas administrativas de recursos de infrações;

X - O desenvolvimento de programas locais e participação em programas nacionais e estaduais da educação e segurança de trânsito;

XI - A regulamentação, controle e fiscalização da implantação e operação do estacionamento rotativo nas vias públicas municipais;

XII - A administração dos fundos e recursos específicos do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN;

XIII - O suporte para o funcionamento de Conselho cuja área de atuação está afeta ao Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN; e,

XIV - Outras competências correlatas que forem atribuídas ao Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN mediante Decreto.

CAPÍTULO - II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4° - O Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN criado nos termos da Lei n° 743/2022, tem a seguinte estrutura organizacional:

§1° - Os cargos de provimento em comissão e de chefia de seção, com denominação, quantidade, símbolo e valor, serão os previstos no anexo I, deste Decreto.

1- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

1.1. - Diretor Geral;

II – ADMINISTRAÇÃO DE EXECUÇÃO INTERMEDIÁRIA

2.1 - Coordenação de Engenharia de Tráfego:
2.2 - Coordenação de Fiscalização e Operação de Trânsito;
2.3 - Coordenação de Educação de Trânsito:
2.4 - Coordenação de Coleta, Controle e Análise de Estatística de Trânsito.

§2°: Os cargos de provimento efetivo, de Agente de Trânsito, com denominação, quantidade, símbolo e valor, serão os previstos no anexo II, deste Decreto.

III - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

3.1 - Agente de Trânsito e Transporte;
3.2- Agente Vistoriador;
3.3- Agente Educador de Trânsito.

IV - ÓRGÃO VINCULADO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA

4.1. - Junta Administrativa de Recursos de Infrações

§1° - O Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN poderá criar comissões ou organizar equipes de trabalho de duração temporária, com a finalidade de solucionar questões alheias à competência isolada das unidades do DEMUTRAN, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo.

§2° Departamento Municipal de Trânsito DEMUTRAN, poderá, mediante à autorização do Chefe do Poder Executivo, promover a extinção, a transformação e o desdobramento das unidades do DEMUTRAN, visando o aprimoramento técnico e administrativo.

CAPÍTULO - III
DOS CARGOS EM COMISSÃO SEÇÃO-1 DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DEMUTRAN

Art. 5° - O Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, será exercido pelo Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, que além das atribuições previstas no artigo 5°, da Lei n° 743, de 25 de fevereiro de 2022, compete:

I -Designar servidores do Departamento Municipal de Trânsito **DEMUTRAN**, respeitadas as peculiaridades dos respectivos cargos, com vistas ao cumprimento eficiente das finalidades da unidade ou da Secretaria;

II - Submeter a despacho do chefe do Poder Executivo o expediente que depender de sua decisão;

III - Decidir toda e qualquer matéria ou assunto que não seja da privativa competência do Prefeito Municipal, na área do Departamento Municipal de Trânsito - **DEMUTRAN**;

IV - Desenvolver planejamento do **DEMUTRAN**, estabelecendo áreas de atuação, programas, projetos, metas e indicadores de desempenho, bem como. monitorar os resultados alcançados;

V - Gerenciar toda a equipe a fim de que todos os programas, projetos e ações sejam devidamente contemplados;

VI - Designar os membros do Departamento Municipal de Trânsito **DEMUTRAN**, que integrarão os diversos Conselhos em funcionamento na estrutura administrativa do Município;

VII - Baixar Instruções ou Ordens de Serviço, de forma e caráter interno:

VIII - Implementar a execução de todos os serviços e atividades a cargo do **DEMUTRAN** com vistas a consecução das finalidades definidas neste Regimento e em outros dispositivos legais;

IX - Administrar os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para o **DEMUTRAN**, responsabilizando-se nos termos da lei. pelos atos que assinar ordenar ou praticar;

X - Aprovar pareceres técnicos relativos a assuntos de competência do **DEMUTRAN**;

XI - Cumprir e fazer cumprir a legislação referente à área de competência do **DEMUTRAN**;

XII - Fornecer atestados e certidões de assuntos e matérias atinentes às finalidades e serviços do Departamento Municipal de Trânsito - **DEMUTRAN**;

XIII - Desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas por lei ou ato do chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único - Os ocupantes dos cargos em comissão e das funções gratificadas do Departamento Municipal de Trânsito **DEMUTRAN**, constantes do anexo I deste Decreto, serão nomeados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal;

Art. 6° - O Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito DEMUTRAN, poderá avocar a si o exame de qualquer assunto de atribuição do DEMUTRAN, ou confiá-lo à unidade que a compõe ou a seus servidores individualmente ou reunidos em grupos-tarefa especialmente constituídos.

CAPÍTULO - IV
DO ÓRGÃO VINCULADO

Art. 7° - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, com funcionamento junto ao Departamento Municipal de Trânsito DEMUTRAN, criada pelo artigo 10 da Lei n° 743/2022, de 25 de fevereiro de 2022, tem suas atribuições definidas na Lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código Nacional de Trânsito Brasileiro, e legislações supervenientes, indicativas da espécie.

CAPÍTULO - V
DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES COMISSIONADOS
SEÇÃO - 1
DAS FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO E CHEFES DE SEÇÃO

Art. 8° - São atribuições básicas da Função Gratificada de Coordenador: e Chefes de Seção:

I - Chefiar, organizar e orientar a execução das atribuições e serviços previstos de acordo com diretrizes programáticas e estratégicas definidas;

II - Analisar e instruir expedientes relacionados à Coordenação;

III - Coletar, compilar e atualizar dados, indicadores e estatísticas relacionadas aos serviços realizados pela Coordenação;

IV - Criar e manter instrumentos de gestão capazes de produzir ganhos de eficiência, eficácia e efetividade nas ações da Coordenação;

V - Propor medidas que julgar convenientes para o melhor desempenho das atividades do DEMUTRAN;

VI - Assegurar o entrosamento entre os serviços sob sua coordenação coma os demais órgãos do DEMUTRAN;

VII - Acompanhar, orientar, avaliar e estimular o desempenho do pessoal para assegurar o desenvolvimento das rotinas de trabalho; traçados previamente;

VIII - Observar prazos relacionados ao alcance das metas e objetivos;

IX - Submeter à consideração do superior hierárquico os assuntos que excedam à sua competência;

X - Evitar o desperdício, duplicidades e sobreposições de serviços e,

XI - Executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior

SEÇÃO - II
DOS SERVIDORES EFETIVOS

Art. 9° - Aos servidores, cujas atribuições não foram especificadas neste Regimento, além do que couber, em cumprir as ordens, determinações e instruções formular sugestões que contribuam para o aperfeiçoamento do trabalho, cumpre-lhes, também, observar as prescrições legais e regulamentares, executando com zelo eficiência as tarefas que lhes forem incumbidas pelo Diretor Geral do DEMUTRAN que lhes sejam confiadas, e especialmente:

Parágrafo Único - Os servidores do quadro efetivo do Departamento Municipal de Trânsito DEMUTRAN, constantes do anexo II deste Decreto, terá ingresso no quadro de pessoal, mediante concurso público de prova, de título e documentos, para exercer o cargo mediante a exigência Constitucional:

I - Executar diariamente as atribuições inerentes a seu cargo;

II - Tratar cuidadosamente os usuários dos serviços, aperfeiçoando processo de comunicação e contato com o público;

III - Ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;

IV - Ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político, opção sexual e posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral;

V - Ter respeito à hierarquia;

VI - Ser assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;

VII - Comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis; f

VIII - Manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados a sua organização e distribuição;

IX - Participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por escopo a realização do bem comum;

X - Apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função ou uniformizado, quando for o caso;

XI - Manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação, pertinentes ao órgão onde exerce suas funções;

XII Cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo, emprego ou função, tanto quanto possível, com critério, segurança e rapidez, mantendo tudo sempre em boa ordem;

XIII - Facilitar a fiscalização de todos os atos ou serviços por quem de Atender os requisitos de segurança para acesso aos sistemas direito: por quem de direito;

XIV - Atender os requisitos de segurança informatizados municipais; para acesso aos sistemas informatizados municipais;

XV - Não se ausentar injustificadamente de seu local de trabalho;
XVI - Realizar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e aqueles atribuídos pela chefia imediata;

XVII - Observar sigilo funcional quanto à matéria dos procedimentos em que atuar;

XVIII - Zelar pela boa aplicação dos bens confiados a sua guarda;
XIX Prestar informações e subsidiar processos judiciais movidos pelo Município ou contra este, inclusive como testemunha ou técnico indicado e,

XX - Observar os prazos legais para a análise dos processos administrativos, atendimentos a requisições e pedidos de informações.

CAPÍTULO - VI
SEÇÃO - 1
DA COORDENADORIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

Art. 10 - Compete à Coordenação de Engenharia de Tráfego:

I - Prestar assessoramento e emitir pareceres referentes à mobilidade urbana, a fim de subsidiar o Diretor Geral do DEMUTRAN na tomada de decisões;

II - Analisar e emitir pareceres referentes à mobilidade urbana;

III - Orientar e coordenar as atividades das Coordenações vinculadas

IV - Orientar e coordenar a execução de estudos e projetos de engenharia de tráfego e de infraestrutura de transportes:

V - Delegar e distribuir tarefas entre as Coordenações;

VI Orientar e coordenar a elaboração de processos licitatórios. contratações de obras, serviços e aquisição de materiais de sinalização viária;

VII - Propor diretrizes de ação a serem cumpridas pelo DEMUTRAN;

VIII - submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência e,

IX - Executar outras atribuições correlatas conforme determinação superior.

Art. 11 - Compete à Coordenação de Fiscalização e Operação de Trânsito:

I - Chefiar, organizar e orientar a execução das atribuições e serviços previstos na Legislação de Trânsito e delegações do superior hierárquico;

II - Analisar e instruir expedientes relacionados à Gerência;

III - Submeter à consideração do superior hierárquico os assuntos que excedam à sua competência;

IV Manter arquivo atualizado com a legislação relacionada ao estacionamento rotativo;

V - Manter controle interno, contendo cadastro de vagas tarifadas e não tarifadas, parquímetros, sinalização e alterações executadas pelo **DEMUTRAN**;

VI - Manter atualizados os integrantes da Comissão de Fiscalização da Concessão da Zona Azul, com relação à legislação; estudos e alterações propostos e/ou realizados pelo Departamento Municipal de Trânsito - **DEMUTRAN**;

VII - Manter registro e informações atualizados sobre dados operacionais do serviço, para subsidiar a Comissão de Política Tarifária;

VIII - Desenvolver estudos, planos funcionais e esquemas operacionais para circulação do trânsito e dos transportes: IX Elaborar projetos executivos de engenharia de tráfego e de infraestrutura de transportes;

X - Desenvolver estudos relativos à estrutura e o sistema viário, ema conjunto com setores de planejamento e urbanismo;

XI - Analisar e emitir pareceres referentes aos Estudos de Impacto de Trânsito;

XII - Responder pela Responsabilidade Técnica dos estudos e projetos desenvolvidos pelo **DEMUTRAN**:

XIV - Desenvolver cálculos e revisão tarifária das diversas modalidades de transporte público;

XV - Prestar assessoramento e emitir pareceres referentes a infrações de trânsito e julgamento de defesas de autuações, a fim de subsidiar o Diretor Geral na tomada de decisões;

XVI Articular-se com os demais órgãos públicos responsáveis pela fiscalização de trânsito;

XVII - Receber e protocolar os documentos e expedientes concernentes a infrações de trânsito, visando dar cumprimento às normas, prazos e procedimentos operacionais estabelecidos;

XVIII - Coordenar, planejar, supervisionar e executar as atividades relativas ao cadastramento e processamento de multas e defesa;

XIX - Encaminhar ao departamento competente, a documentação exigida pela legislação, bem como as informações relativas às prestações de contas solicitadas, dentro dos prazos estabelecidos;

XXX - Propor diretrizes de ação a serem cumpridas pelo **DEMUTRAN**;

XXXI - submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência e,

XXII executar outras atribuições correlatas conforme determinação superior.

Art. 12 - Compete Coordenação de Coleta, Controle e Análise de Estatistica de Trânsito:

I - Executar o cadastramento e processamento de multas de trânsito, bem como, das defesas recebidas;

II - Cumprir o calendário definido para processamento das informações. respeitando os prazos estabelecidos; III - prestar informações sobre multas de trânsito e defesas, bem como expedir documentos para fins específicos:

IV - Manter arquivada e organizada toda a documentação:

V - Realizar atendimento ao público, prestando informações e orientações;

VI - Articular-se com os órgãos da Administração Municipal, visando uniformidade e a padronização dos procedimentos referentes à sua área de competência e,

VII - Programar, organizar e orientar as atividades relacionadas à prestação dos serviços públicos de transporte individual e coletivo de passageiros, escolar, moto frete, moto táxi e pontos fixos de frete e táxi em via pública;

VIII - Fiscalizar os veículos, empresas e motoristas que realizam o transporte de passageiros em veículos de aluguel - táxi lotação, transporte escolar, por fretamento, centro administrativo municipal e outros municípios circunvizinhos, coletivo urbano, bem como, aqueles relativos aos pontos fixos de frete e moto frete e moto táxi no município;

IX - Fiscalizar a execução dos serviços concedidos através de licitações. (concessões e permissões ou autorizações), referentes ao transporte coletivo e individual de passageiros no município;

X - Fiscalizar o cumprimento dos horários, dos itinerários e o número de passageiros transportados, bem como, as demais atividades pertinentes às linhas de transporte coletivo urbano e intermunicipal ou de táxis lotação;

XI Emitir Notificações/Intimações, através dos fiscais de trânsito transportes, e verificar e vistoriar as irregularidades sanadas nos veículos;

XII Lançar no Sistema Informatizado de Transportes, as notificações/intimações e autos de infração com base na legislação municipal;

XIII - Enviar para a Secretaria da Fazenda Municipal os autos de infração, após expirado o prazo recursal; XIV Atender as solicitações/reclamações pelo Alô DEMUTRAN e aquelas feitas diretamente na Superintendência, relacionadas ao transporte coletivo e individual de passageiros;

XVI - Vistoriar os veículos locados de servidores municipais;

XV - Vistoriar anualmente os veículos de aluguel táxi, táxi lotação, transporte coletivo e moto frete;

XVII - Analisar e instruir expedientes relativos a autorizações, licenças. pareceres, transferências de ponto de táxi, transferências de concessão, pontos de moto frete e moto táxi fixo, e assuntos correlatos;

XVIII - Controlar validade, e cobrar as pendências, de documentação tais como: cursos de transporte escolar e coletivo de passageiros, renovação de CNHs dos condutores, CRLVs atualizados dos veículos;

XIX - Atender as entidades representativas e Sindicatos das categorias relacionadas ao transporte de passageiros (escolar, fretamento, táxis) e moto frete atender ao público em geral;

XX - Executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

SEÇÃO - II
DO SERVIÇO DE CADASTRO

Art. 13 - Ao Serviço de Cadastro compete:

I - Cadastrar e/ou baixar os veículos, empresas e motoristas que realizam transporte de passageiros em veículos de aluguel - táxi, táxi lotação, moto taxi, moto frete, transporte escolar, por fretamento, coletivo urbano e intermunicipal, bem como, aqueles relativos aos pontos no município;

II - Vistoriar semestralmente as empresas e os veículos de aluguel - táxi, táxi lotação, moto taxi, moto frete e de transporte coletivo;

III - Cadastrar e vistoriar os veiculos locados de servidores municipais;

IV - Lançar no Sistema Informatizado de Transportes, os cadastros e baixas veículos, empresas e motoristas que realizam o transporte de passageiros no de município;

V - Controlar validade, e cobrar as pendências, de documentação prevista na legislação municipal, dos veículos, empresas e motoristas;
VI - Emitir certidões, atestados, alvarás e declarações, relativas à prestação dos serviços públicos de transporte;

VII - Emitir Credenciais, após cadastramento, para pessoas com deficiências e idosos, para fins de utilização de vagas de estacionamento;

VIII - Analisar e instruir expedientes relativos a autorizações, licenças, pareceres, transferências de ponto de táxis, transferências de concessão, pontos de frete fixo, moto frete e assuntos correlatos;

IX - Executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

SEÇÃO - III
DO SERVIÇO DE ACESSIBILIDADE

Art. 14 - Compete ao Serviço de Acessibilidade:

I - Coordenar o processo de concessão dos beneficios para as pessoas que necessitam de passe livre para pessoas com deficiência - PCD's, e transporte especial;

II - Organizar, coordenar e acompanhar as reuniões mensais e extraordinárias da comissão municipal do passe livre, bem como, a elaboração de atas e encaminhamentos das fichas e cadastros às entidades responsáveis, sempre que necessário;

III - Realizar reunião mensal da comissão de acessibilidade ao transporte especial, composta por representantes do DEMUTRAN, Secretaria Municipal da Saúde - SMS e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE, para proceder a triagem dos beneficiários:
IV - Manter banco de dados e cadastros, atualizados, dos beneficiários do passe livre para PCD's, e transporte especial;

V - Visitar as pessoas aprovadas na perícia, para avaliação das condições de atendimento do transporte especial e passe livre para PCD's;

VI - Atender ao público para abertura de processos de avaliação do transporte especial e recadastramentos do passe livre para PCD's, bem como, para prestar informações;

VII - Avaliar, juntamente com a Coordenadoria de Fiscalização de Tráfego. as demandas de ajustes de locais para a colocação de paradas de ônibus, em especial, para a Parada Cidadã;

VIII - Executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

Art. 15 - Compete ao Serviço de Transporte Especial:

I - Executar o processo de concessão do beneficio para as pessoas que necessitam de transporte especial (inscrição, perícia, triagem, credenciamento. agendamentos, itinerários e fiscalização);

II - Visitar as pessoas aprovadas na perícia, para avaliação das condições de atendimento;

III - Realizar agendamentos diários dos beneficiários;

IV - Fiscalizar a operação dos ônibus especiais e dos ônibus adaptados das linhas regulares, quanto ao atendimento dos beneficiários credenciados;

V - Atender ao público para abertura de processos de avaliação.

CAPÍTULO - VII
SEÇÃO - I
DA COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

Art. 16 - Compete à Coordenação de Educação de Trânsito:

I - Coordenar, formatar e executar as ações de educação para o trânsito, levando para comunidade as informações sobre trânsito, comportamento seguro, prevenção de acidentes e sobre a legislação específica;

II - Formar parcerias com vistas à formação de pessoal, à realização de eventos específicos na área de trânsito para a comunidade, à especialização técnica de servidores e garantir a qualidade do trabalho da equipe da Escola Pública de Trânsito;

III - Garantir um relacionamento positivo com as demais secretarias entidades envolvidas com projetos de trânsito e de redução de acidentes;

IV - Gerenciar as competências da equipe da Escola Pública de Trânsito, priorizando os trabalhos para o perfil de cada profissional, sem abrir mão da gestão multisetorial;

V - Organizar a participação da Escola Pública de Trânsito em seminários, fóruns, conferências e em outros eventos importantes, em nível municipal, estadual, nacional e internacional;

VI - Realizar eventos que contemplem todos os públicos da comunidade Piranhensse, desde a mais tenra infância, passando pelo ensino fundamental e médio, com abordagens no início da vida dos indivíduos como motoristas e pedestres e indo até o trabalho desenvolvido para idosos e portadores de necessidades especiais;

VII - Divulgar o trabalho da Escola Pública de Trânsito e da Fiscalização de Trânsito, deixando uma ideia clara sobre motivações e objetivos de toda uma organização que envolve o trânsito em São José de Piranhas;

VIII - Elaborar projetos de educação diferenciados, na expectativa de manter sempre o público interessado em receber informações e disposto a modificar comportamentos nem sempre adequados;
IX - Pesquisar as necessidades dos cidadãos e elaborar a partir delas projetos específicos, sempre com o objetivo de reduzir o número de acidentes;

X - Supervisionar o trabalho da equipe, mantendo-a motivada e ciente de seus objetivos e da relevância dos trabalhos desenvolvidos no setor;

XI - Executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

SEÇÃO - II
DO SETOR DE CONTROLE E ANÁLISE DE ESTATISTICA DE TRÃNSITO

Art. 17 - Ao Setor de Controle e Análise de Estatística de Trânsito compete:

I - Manter sistematizados e atualizados dados estatísticos referentes às frotas de veículos em geral e dos veículos dos serviços concedidos e/ou permitidos e/ou autorizados e respectivos números de passageiros transportados dos sistemas de transporte de passageiros;

II - Manter sistematizados atualizados dados estatísticos referentes a acidentes e ocorrências de trânsito; sinalização viária horizontal, vertical e semafórica implantadas; pontos de parada, extensões percorridas nos itinerários, quilometragens rodadas e planilhas horárias de ônibus; municipais;

III - Manter registros atualizados dos volumes de tráfego das principais vias municipais;

IV - Manter cadastro atualizado dos polos geradores de tráfego e vagas de estacionamento disponíveis;

V - Emitir relatórios estatísticos quando solicitado pela Diretoria Geral;

VI - Executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior;

Art. 18 - Compete ainda ao Setor de Controle e Análise de Estatística de Trânsito:

I - Coordenar e executar serviços de catalogação e digitalização dos desenhos técnicos;

II - Coordenar e executar serviços de contagem volumétrica de tráfego:

III - Elaborar planilhamento de contagem volumétrica de tráfego;
IV - Executar medições e aferições de medidas necessárias para definição de projetos;

V - Executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

SEÇÃO -III
DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 19 - A Assessoria Jurídica será exercida pelo Setor Jurídico da Prefeitura, vinculada ao Gabinete do Prefeito, a qual compete:

I - Assessorar juridicamente o Diretor Geral do DEMUTRAN;

II - Promover, quando solicitado pelo Diretor Geral, o exame prévio de atos normativos, termos, contratos, convênios, ajustes e outros expedientes correlatos. inerentes às atividades do DEMUTRAN;

III - Prestar informações e fornecer subsídios para cumprimento das decisões e recomendações do Tribunal de Contas do Estado, da Procuradoria-Geral do Município de São José de Piranhas e outros órgãos de competência decisória ou de controle;

IV - Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Diretor Geral do DEMUTRAN;

V - Representar em juízo ou fora dele, quando o Órgão for autor, réu ou interessado, mediante procuração outorgada pelo Chefe do Poder Executivo, para representar o DEMUTRAN.

CAPITULO VIIII
DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 20 - São fontes de recursos as dotações orçamentárias previstas no próprio orçamento do Município, além das seguintes arrecadações:

I - Renda de qualquer natureza de seus próprios serviços, bens ou atividades;

II - Rendas provenientes de valores arrecadados com taxas de serviços e multas por infrações de trânsito e transporte.

CAPÍTULO - IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - Os servidores de provimento efetivo lotados no Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, são designados pelo Diretor Geral, para atuarem nas unidades do DEMUTRAN.

Art. 22 - As unidades do Departamento Municipal de Trânsito DEMUTRAN funcionarão perfeitamente articuladas entre si, em regime de colaboração mútua.

Parágrafo único - As relações hierárquicas definem-se no enunciado das atribuições das unidades e na posição que ocupam no organograma da DEMUTRAN.

Art. 23 - Nas férias e afastamentos legais, os servidores lotados no Departamento Municipal de Trânsito de São José de Piranhas - DEMUTRAN deverão:

I - Ao sair, entregar relatório para o colega que o substituirá com cópia para a chefia imediata, dos assuntos pendentes para atendimento;

II - No término dos afastamentos do colega substituído, o servidor deverá entregar relatório dos assuntos resolvidos e pendências existentes, com cópia para a chefia imediata.

Art. 24 - Além das proibições legais decorrentes do exercício de cargo público, aos servidores lotados no Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN é vedado especialmente

I - Empregar, em qualquer expediente oficial, expressão ou termos desrespeitosos;

II - Valer-se da qualidade de servidor para obter vantagens;

III - Manifestar-se, por qualquer meio de divulgação, sobre assunto pertinente às suas funções, salvo quando autorizado pelo Diretor Geral do DEMUTRAN.

Art. 25 - Os servidores lotados no Departamento Municipal de Trânsito a DEMUTRAN, estão sujeitos ao cumprimento da carga horária semanal prevista para cada cargo, registrado em sistema de ponto.

Art. 26 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito DEMUTRAN e, quando se fizer necessário, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 27 - O presente regimento além de sua publicação será registrado no cartório de titulo de documentos do Município de São José de Piranhas - PB, para devido registro no Órgão Fazendário Federal e dos Órgãos de Trânsito Federal e Estadual.

Art. 28 - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, em 26 de dezembro de 2022.

SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rhaul Leandro da Silva
Código Identificador:59FCB7FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 114/2022 GP

DECRETO MUNICIPAL N° 114/2022 GP EM 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI do Órgão Executivo Municipal de Trânsito - DEMUTRAN do Município de São José de Piranhas.

O Prefeito Constitucional do Município de São José de Piranhas do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que determina o artigo 1° da Lei n° 743/2022, e/e o artigo 7°, Inciso VII do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e Resolução n° 357/2010 do CONTRAN;

DECRETA:

Art. 1° - Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - **JARI**, vinculada ao **DEMUTRAN** - Departamento Municipal de Trânsito, Órgão Executivo Municipal de Trânsito vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas, criada pelo artigo 10, da Lei n° 743/2022, integrante do presente Decreto.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São José de Piranhas - PB, em 26 de Dezembro de 2022.

SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito Constitucional

REGIMENTO INTERNO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1°. A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - **JARI**, funcionará junto ao **DEMUTRAN**, cabendo-lhe julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais normas legais atinentes ao trânsito.

CAPÍTULO II
Das Competências e Atribuições

Art. 2°. Compete à **JARI**:

I - Analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;

II - Solicitar ao **DEMUTRAN**, quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma análise mais completa da situação recorrida:

III - Encaminhar ao **DEMUTRAN**, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos que se repitam sistematicamente.

CAPÍTULO III
Da composição da JARI

Art. 3°. De acordo com a Resolução do CONTRAN nº 357/2010, a JARI, órgão colegiado, terá, no mínimo, três integrantes, obedecendo-se aos seguintes critérios para sua composição:

I) 1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade, indicado pelo Poder Executivo Municipal;

a) Excepcionalmente, na impossibilidade de se compor colegiado por comprovado desinteresse do integrante estabelecido no item 4.1.a

(Res. Contran n° 357/2010), ou quando o indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento, deverá ser observado o disposto no item 7.3 (Res. Contran n° 357/2010), e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato;

II) 1 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;

III) 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito;

b) O presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado a critério da autoridade competente para designá-lo:
c) É facultada a suplência;

d) É vedado ao integrante da **JARI** compor o Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN).

Parágrafo Único - Os membros da JARI farão jus a gratificação de 25% (vinte e cinco) por cento do menor salário do Município, por participação de cada reunião, a qual não poderá exceder a 02 (duas) reuniões mensais.

Art. 4°. A nomeação dos integrantes da **JARI** que funciona junto aos órgãos e entidades executivos de trânsito e/ou rodoviários estaduais e municipais será feita pelo respectivo chefe do Poder Executivo, facultada a delegação;

§ 1°. O mandato será, de dois anos, admitido à recondução dos integrantes único período;

§ 2°. Perderá mandato e será substituído o membro que, durante o mandato, tiver;

a) Três faltas injustificadas em três reuniões consecutivas:
b) Quatro faltas injustificadas em quatro reuniões intercaladas.

Art. 5°. O Regimento interno deverá ser encaminhado para conhecimento e cadastro: ao CETRAN Conselho Estadual de Trânsito, observada a Resolução do Contran n° 357/10, que estabelece as diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI;

Art. 6°. Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, o **DEMUTRAN** adotará providências cabíveis para tornar sem efeito ou cessar designação de membros (e suplentes) da JARI, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato;

Art. 7°. Não poderão fazer parte da **JARI**:

I. Aquele que estiver cumprindo ou ter cumprido penalidade da suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação, até 12 (doze) meses do fim do prazo da penalidade;

II. Aqueles do julgamento do recurso, quando tiverem lavrado o auto de infração;

III. Condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;
IV. Membros e assessores do CETRAN;

V. Pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionados com autoescolas ou despachantes;

VII. Pessoas que tenham sido suspensos seu direito de dirigir ou a cassação;

VI. Agentes de autoridade de trânsito, enquanto no exercício dessa atividade; de documento de habilitação, previstos no CTB;

VIII. A própria autoridade de trânsito municipal.

CAPÍTULO IV

Das atribuições dos membros da JARI

Art. 8º. São atribuições ao presidente da **JARI**:

I. Convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;

II. Solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberações da JARI;

III. Convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;

IV. Resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;

V. Comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos:

VI. Assinar atas de reuniões;

VII. Fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões.

Art. 9°. São atribuições dos membros:

I. Comparecer às sessões de julgamento e às convocadas pelo Presidente da **JARI** ou, quando for o caso, pela Coordenação da **JARI**;

II. Justificar as eventuais ausências;

III. Relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentado o voto;

IV. Discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;

V. Solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da **JARI** para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;

VI. Comunicar ao Presidente da **JARI**, com antecedência mínima de 15 dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da **JARI**;

VII. Solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso;

CAPÍTULO V
Das Reuniões

Art. 10. As reuniões das **JARI** serão realizadas no mínimo uma vez por quinzena, para apreciação da pauta a ser discutida.

Art. 11. A **JARI** poderá abrir a sessão e deliberar com a maioria simples de seus integrantes, respeitada, obrigatoriamente, a presença do presidente ou seu suplente.

Parágrafo único. Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem.

Art. 12. As decisões das **JARI** deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria simples de votos dando-se a devida publicidade.

Art. 13. As reuniões obedecerão à seguinte ordem:

I. Abertura;
II. Leitura, discussão e aprovação da ata reunião anterior:
III. Apreciação dos recursos preparados;
IV. Apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados
V. Encerramento.

Art. 14. Os recursos apresentados a **JARI** deverão ser distribuídos equitativamente aos seus três membros, para análise e elaboração de relatório.

Art 15. Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI;

Art. 16. Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.

CAPÍTULO - VI
Do Suporte Administrativo

Art. 17. A **JARI** disporá de um Secretário a quem cabe especialmente:

I. Secretariar as reuniões da **JARI**;

II. Preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente;

III. Manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos estatísticas e relatórios;

IV. Lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;

V. Requisitar e controlar o material permanente e de consumo da **JARI** providenciando o que for necessário;

VI. Verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela **JARI**, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;

VII. Prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros JARI.

CAPÍTULO VII
Dos Recursos

Art. 18. O recurso será interposto perante a autoridade recorrida.

Art. 19. O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no parágrafo 3° do art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 20. A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:

I. Qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível, o telefone; pelo (nome do órgão municipal executivo de trânsito e/ou rodoviário);

II. Dados referentes à penalidade, constantes notificação ou documento;

III. Características do veículo, extraídas do Certificado Registro e Licenciamento do Veículo - CRVL ou Auto de Infração de Trânsito - AIT, se este entregue no ato da sua lavratura ou remetido pela repartição ao infrator;

IV. Exposição dos fatos e fundamentos do pedido;

V. Documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.

Art. 21. A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou a penalidade.

§ 1°. Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas acima;
§ 2°. A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.

Art. 22. O Órgão que receber o recurso deverá:

I. Examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente anexos, certificando nos casos contrários;

II. Verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;

III. Observar se a petição se refere a uma única penalidade;

IV. Fornecer ao interessado protocolo de apresentação recurso, exceto, no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio.

Art. 23. O **DEMUTRAN** deverá dar à **JARI** todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o objeto.

Art. 24. A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, **DEMUTRAN** examinará o funcionamento da **JARI** e se o órgão está observando legislação de trânsito vigente, bem como as obrigações deste Regimento.

Art. 25. A função de membro da **JARI** é considerada de relevante valor para Administração Pública.

Art. 26. O depósito prévio das multas obedecerá a normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.

Art. 27. Caberá ao órgão ou entidade junto ao **DEMUTRAN** no qual funcione a **JARI** prestar apoio técnico, administrativo e financeiro de forma a garantir seu pleno funcionamento.

Art. 28. A **JARI** seguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 29. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo **DEMUTRAN**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB, em 26 de Dezembro de 2022.

SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rhaul Leandro da Silva
Código Identificador:8AA27605

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Aviso de remarcação de nova sessão disputa
Concorrência Eletrônica nº 00011/2024

A prefeitura municipal de São Mamede -PB, através do agente de contatação torna público o aviso de remarcação de nova sessão de disputa da Concorrência Eletrônico nº 0011/2024, cuja nova data será dia 05/11/2024, as 09:00 horas. O setor de engenharia retifica o vicio constatado na planilha.

São Mamede -PB, 21 de Outubro de 2024.

JOSE LUIZ DA COSTA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:72696CF7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00009/2024
A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00009/2024, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços com fornecimento de materiais, para substituição dos pontos de iluminação pública por luminárias de LED, no Município de Alagoa Grande, no dia 31/10/2024 às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, no site: **www.bnc.org.br**.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Alagoa Grande, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: setordelicitacaoag@gmail.com, até o dia 30/10/2024. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site www.bnc.org.br.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 18/10/2024 – Republicado por incorreção.

Alagoa Grande(PB), 17 de outubro de 2024.

IDALICE CRISTINA PONTES CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:C709EB6F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2024
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 04 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (–) – . E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 21 de Outubro de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:1A20E95D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2024
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para AQUISIÇÃO DE PÃES, MASSAS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 04 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (–) –. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 21 de Outubro de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:3A88DF61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00059/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00059/2024
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 05 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (–) – . E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 21 de Outubro de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:B5310BDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos de A a Z da linha farma referência, genérico e similar, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFarma, última edição e atualizada, com pronta entrega, para a distribuição com pessoas carentes, através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº

00112/2024 - Rede Doutor Farma Comercio de Medicamentos LTDA - CNPJ: 46.089.845/0001-04 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 35.000,00. ASSINATURA: 21.10.24.

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:68B449E5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2024. DOTAÇÃO: 02040.12.361.1005.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINOFUNDAMENTAL 02040.12.361.1005.2072 – MANUTENÇÃO DO SALARIOEDUCAÇÃO 02040.12.361.1005.2081 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDMANETAL–FUNDEB30% 02040.12.361.1005.2085 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL–VAAT30% 02040.12.365.1004.2087– MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL–FUNDEB30% 02040.12.365.1004.2091 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL–VAAT30% 02060.08.122.2007.2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIASOCIAL 02060.08.244.1010.2074 – MANUTENÇÃODOCRAS 02070.15.122.2008.2036 – MANUT. DAS ATIV. DE SERVIÇOSURBANOS 02090.10.301.2006.2021 – MANUTENÇÃO DOS SERV. DO FUNDO MUNICIPALDESAUDE 02090.10.301.2006.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃOBASICA 02100.13.392.1006.2110 – MANUT. DA SEC. DE JUVENTUDE, ESPORTEECULTURA 339030 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 500,600,660,540,542. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00134/2024 - 21.10.24 - G & E REPRESENTACAO E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI - R$ 98.705,00

Publicado por:
Ragde de Almeida Batista
Código Identificador:70BC05A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: 33.892.323 CHARLES NUNES DA SILVA - R$ 220.000,00; 44.560.963 ADELINO BATISTA DA SILVA NETO - R$ 220.000,00; 47.467.268 ANNE SHIRLEY MEDEIROS SILVA PEREIRA - R$ 220.000,00; G & E REPRESENTACAO E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI - R$ 220.000,00; I C FERNANDES SOLIDO CONSTRUCAO LTDA - R$ 220.000,00.

Areial - PB, 14 de Outubro de 2024

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN -
Prefeito

Publicado por:
Ragde de Almeida Batista
Código Identificador:C4FA1202

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículos tipo van conforme termo de referência para atendimento da Secretaria de Educação do município. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 05 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 05 de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33681020.E-mail: cplareial2020@gmail.com.Edital: www.areial.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Areial - PB, 21 de Outubro de 2024

RAGDE DE ALMEIDA BATISTA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ragde de Almeida Batista
Código Identificador:F83E8584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 122/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Sra. **CAMILA GRANGEIRO DE LIMA,** brasileira, portadora da cédula de identidade n. 3.964.983 - **SSDS/PB** e do CPF n. **111.467.674-80**, residente e domiciliada na Rua Joaquim Virgolino, n. 649, Centro – Esperança/PB, para o **CARGO EFETIVO de ENFERMEIRA,** tendo sido aprovada em concurso público n. 001/2020; Servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 12 de julho de 2024.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca
Código Identificador:8666E25E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
RATIFICAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00005/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE COLETA, GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO

TERMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESIDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BANANEIRAS–PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - R$ 106.250,00.

Bananeiras - PB, 25 de setembro de 2024

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE COLETA, GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TERMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESIDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BANANEIRAS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00005/2024 - Ata de Registro de Preços nº 1004/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 1004/2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE. DOTAÇÃO: 07.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1001 2027 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 07.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1001 2028 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 07.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1001 2029 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 07.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1001 2030 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada –Recursos Próprios 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 17/10/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00252/2024 - 17.10.24 - CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - R$ 106.250,00.

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:03DD568B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL CLÓVIS BEZERRA, ATRAVÉS DE PLANTÕES MÉDICOS EM JORNADA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SEMANAIS, FINAIS DE SEMANA (SÁBADOS E DOMINGOS) E FERIADOS, E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANANEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00247/2023 - Lbc Serviços Médicos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00248/2023 - Anne Lais Ribeiro Teles Serviços Médicos - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00249/2023 - Marcel Cavalcanti de Albuquerque Freitas - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00250/2023 - Marcio Cavalcanti de Albuquerque Freitas - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00251/2023 - Lh Serviços Médicos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 30.08.24

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:79343D4B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00038/2024

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO para aquisição de motocicletas, destinadas ao município de Bernardino Batista.
O Pregoeiro Oficial do município de Bernardino Batista resolve declarar FRACASSADO o certame acima epigrafado, devido à desclassificação das propostas de todos os participantes do certame.

Bernardino Batista-PB, 21 de outubro de 2024.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:1650726C

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00042/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de cadeiras, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia ***05 de novembro de 2024, às 09h00*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bernardino Batista - PB, 21 de outubro de 2024

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:7CB36750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA

Lei Nº 867 / 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para os fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

Unidade Orçamentária: 02.050-SEC.DE EDUCACAO E CULTURA

Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 2007 – Educar para a cidadania
Ação: 1013 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 571 – Transferências do Estado ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente.....R$ 250.000,00
TOTAL DA FONTE.....R$ 250.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.....R$ 250.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 21 de outubro de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:8AC2F654

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 845

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, propõe para apreciação do Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos dos arts. 40 a 43 da Lei nº 4.320/64, a abrir crédito especial a Lei Orçamentária 2024, no valor **R$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais), para atender as seguintes despesas:

20.030 - Secretaria de Educação
12.365.1001.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Fonte: 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Elemento de Despesa
33.90.30.01 Material de Consumo ..... R$ 138.000,00
44.90.52.01 Equipamentos e material permanente ..... R$ 92.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão provenientes das receitas oriundas do Programa Nacional Escola em Tempo Integral, criado pela Lei nº 14.640, de 31/07/2023.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2024.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – PB, em 21 de outubro de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F9552CFB

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 846/2024

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, propõe para apreciação do Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei:

Art.1˚. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2024, **Lei 0789 de 19 de dezembro de 2023**, Crédito Adicional Especial até o limite de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinados a incluir na função programática – **12.365.1001.2068 - Aquisição de Material Permanente para Educação Infantil com Recursos do VAAT**, o elemento de despesa **4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente.**
§1˚ - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2°. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com os incisos I, II e III, §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3˚. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2024

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional

A N E X O I

LEI N˚846/2024.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSO VAAT

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Unidade: 02.060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
		DESCRIÇÃO
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	1001	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
Ação	2068	Aquisição de Material Permanente para Educação Infantil com Recursos VAAT
Elemento de despesa	4.4.90.52.01	Equipamentos e Materiais Permanente
Fonte de Recursos	542	VAAT
Valor Total	**60.000,00**	**Sessenta mil reais**

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2024

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AF6F48EA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 847/2024

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art.1˚. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2024, abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de **R$ 241.631,90 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa centavos)**, destinados a incluir na função programática – **15.451.1029.1026 - Reforma do Mercado Público Municipal**, o elemento de despesa **4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Fonte de recursos 706.**
§1˚ - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2°. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso II e III, §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3°. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos: recursos de convênios transferidos através do Governo Federal ou Estadual

Art. 4˚. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - PB, 21 de outubro de 2024

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional

A N E X O I

A LEI N˚847/2024

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL.

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	1029	Politicas de Revitalização Urbana
Ação	1026	Reforma do Mercado Público Municipal.
Elemento de despesa	4.4.90.51.01	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	706	Transferência Especial da União – Principal.
Valor Total	**241.631,90**	**Duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa centavos.**

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2024

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0F183CCC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 848/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA NO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Artigo1˚. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de BOA VISTA o Credito Adicional Especial no Valor de R$ **15.000,00 (quinze mil reais)**, para fazer face à dotação conforme discriminação abaixo:

02.120– Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura
13.392.1005.2065 – Incentivo e Promoção de Eventos e Atividades Artísticas e Culturais
Fonte 715 – Transferência Destinada ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 6º - Audiovisual
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanente R$ 15.000,00

TOTAL R$ 15.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Credito Adicional Especial, aberto pelo artigo anterior, serão construídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafos 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido Crédito Adicional Especial na LDO e no PPA vigente, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – PB, em 21 de outubro de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:85498CC5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 849/2024

CONCEDE REDUÇÃO NO VALOR DO PAGAMENTO DO IPTU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma redução de **20% (vinte por cento)**, sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao corrente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO – A redução a que se refere o Caput deste Artigo, fica condicionada aos pagamentos efetuados até o dia **20 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação..

Boa Vista-PB, 21 de outubro de 2024.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3A3D9DBC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 850/2024

DÁ DENOMINAÇÃO À EMPRAÇAMENTO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de **MARIA ROCHA DE OLIVEIRA**, o empraçamento a ser construído pela Prefeitura na travessa ao Oeste da Igreja local Bom Jesus dos Martírios.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 21 de outubro de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8A29F81D

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00022/2024

Boa Vista - PB, 21 de Outubro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00022/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM PRAÇA PÚBLICA, ADUÍLIO MENDES, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS DE PADROEIRO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA, no dia 22 de novembro de 2024, instituída patrimônio cultural de natureza imaterial, de acordo com a Lei 403/2011, de 29 de dezembro de 2011; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES.
27.026.148/0001-51
Valor: R$ 110.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0C07BDB8

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00022/2024

Boa Vista - PB, 21 de Outubro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM PRAÇA PÚBLICA, ADUÍLIO MENDES, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS DE PADROEIRO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA, no dia 22 de novembro de 2024, instituída patrimônio cultural de natureza imaterial, de acordo com a Lei 403/2011, de 29 de dezembro de 2011; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES.
27.026.148/0001-51
Valor: R$ 110.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6EA1610D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00043/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00043/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS; CAMA ELASTICA; CARRINHOS DE ALGODÃO DOCE, PIPOQUEIRO, MÁQUINAS DE SORVETE E ANIMADORES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA MUNICIPALIDADE EM EVENTO ALUSIVO AO DIA DAS CRIANÇAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J M DOS SANTOS PROMOÇÕES E EVENTOS - R$ 27.000,00.

Bom Sucesso - PB, 21 de Outubro de 2024

PEDRO CAETANO SOBRINHO -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:2791D2BC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00043/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS; CAMA ELASTICA; CARRINHOS DE ALGODÃO DOCE, PIPOQUEIRO, MÁQUINAS DE SORVETE E ANIMADORES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA MUNICIPALIDADE EM EVENTO ALUSIVO AO DIA DAS CRIANÇAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Sec. Mun. de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 21/10/2024

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:2245A130

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00043/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS; CAMA ELASTICA; CARRINHOS DE ALGODÃO DOCE, PIPOQUEIRO, MÁQUINAS DE SORVETE E ANIMADORES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA MUNICIPALIDADE EM EVENTO ALUSIVO AO DIA DAS CRIANÇAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: J M dos Santos Promoções e Eventos - CNPJ 27.691.700/0001-26. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisco Vieira Torres, S/N - Izaura Cavalcante Veras - Bom Sucesso - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3448-1007.

Bom Sucesso - PB, 21 de Outubro de 2024

ERICK FERREIRA DE SOUSA
Servidor Responsável

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:5653120E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2024
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, presenciais, nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, por um período de 24 meses. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: CENTRO DE ODONTOLOGIA E SAUDE CARREIRO JUNIOR EIRELI e CLINICA MEDICA DR. DINIZ LTDA. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Francisco Vieira Torres, S/N - Izaura Cavalcante Veras - Bom Sucesso - PB.Telefone: (83) 3448–1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 21 de Outubro de 2024

ERICK FERREIRA DE SOUSA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:9A85254F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2024, que objetiva: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, presenciais, nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, por um período de 24 meses; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: CENTRO DE ODONTOLOGIA E SAUDE CARREIRO JUNIOR EIRELI - R$ 520.700,00; CLINICA MEDICA DR. DINIZ LTDA - R$ 19.500,00.

Bom Sucesso - PB, 01 de Outubro de 2024

PEDRO CAETANO SOBRINHO -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:ECC78BA0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, presenciais, nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, por um período de 24 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 ATENDIMENTO, AMBULATORIO, EMERGENCIAL E HOSPITALAR. ACOES DE COMBATE AO NOVO CORONAVIRUS E A COVID–19 10 301 Atenção Básica APOIO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA PAB– PISO DE ATENÇÃO BASICA PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA–PSE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC DE SAUDE 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 ATENDIMENTO, AMBULATORIO,EMERG, E HOSPITALAR.. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00156/2024 - 03.10.24 até 31.12.24 - CLINICA MEDICA DR. DINIZ LTDA - R$ 19.500,00

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:5D52ECB7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de procedimentos de consultas em atenção especializada e cirurgia de catarata (facoemulsificacao com implantes de lente intraocular dobrável) e de Pterigio de média e alta complexidade, com preços de acordo com a Tabela SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde – SUS, de responsabilidade da Secretaria de Saúde. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: CLINICA DE OLHOS COSTA UCHOA S/S LTDA. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Francisco Vieira Torres, S/N - Izaura Cavalcante Veras - Bom Sucesso - PB.Telefone: (83) 3448–1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 06 de Setembro de 2024

ERICK FERREIRA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:B37EBC9E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00003/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de procedimentos de consultas em atenção especializada e cirurgia de catarata (facoemulsificacao com implantes de lente intraocular dobrável) e de Pterigio de média e alta complexidade, com preços de acordo com a Tabela SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde – SUS, de responsabilidade da Secretaria de Saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente

credenciado: CLINICA DE OLHOS COSTA UCHOA S/S LTDA - R$ 461.586,00.

Bom Sucesso - PB, 11 de Setembro de 2024

PEDRO CAETANO SOBRINHO -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:03E01A39

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de procedimentos de consultas em atenção especializada e cirurgia de catarata (facoemulsificacao com implantes de lente intraocular dobrável) e de Pterigio de média e alta complexidade, com preços de acordo com a Tabela SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde – SUS, de responsabilidade da Secretaria de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00003/2024. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE APOIO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA PAB– PISO DE ATENÇÃO BASICA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 01/10/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00157/2024 - 04.10.24 - CLINICA DE OLHOS COSTA UCHOA S/S LTDA - R$ 461.586,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:52BF41AF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB
PORTARIA/IPASB/Nº 015/2024 PENSÃO POR MORTE – VITALÍCIA - EM FAVOR DE ANTONIO FIRMINO DE MOURA

PORTARIA/IPASB/Nº 015/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense – IPASB – no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 41 da Lei nº 828/2022 e legislação que disciplina a matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE – VITALÍCIA -** em favor de **ANTONIO FIRMINO DE MOURA,** brasileiro, viúvo, aposentado, portador do CPF nº 302.577.864-49, cujo direito previdenciário tem como fato gerador o falecimento de sua esposa MARIA DO SOCORRO DIAS FIRMINO (CPF nº 357.128.054-72), servidora aposentada da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB, e tem como amparo legal o art. 40, § 7º, da CF/88 (com redação dada pela EC 103/2019) c/c o art. 27, da Lei Municipal nº 828/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito da Sra. Maria do Socorro Dias Firmino.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé-PB, 18 de outubro de 2024.

JOSÉ WELTON DE ARRUDA SILVA
Presidente do IPASB

Publicado por:
Jose Welton de Arruda Silva
Código Identificador:04D28D02

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB
PORTARIA/IPASB/Nº 016/2024 PENSÃO POR MORTE – VITALÍCIA - EM FAVOR DE MARIA DAS GRAÇAS LEITE DE SOUSA

PORTARIA/IPASB/Nº 016/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense – IPASB – no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 41 da Lei nº 828/2022 e legislação que disciplina a matéria;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE – VITALÍCIA -** em favor de **MARIA DAS GRAÇAS LEITE DE SOUSA,** brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF nº 051.306.814-79, cujo direito previdenciário tem como fato gerador o falecimento de seu esposo OSMANDO VIEIRA DA SILVA (CPF nº 752.650.284-04), servidor ativo da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB, e tem como amparo legal o art. 40, § 7º, da CF/88 (com redação dada pela EC 103/2019) c/c o art. 27, da Lei Municipal nº 828/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito do Sr. Osmando Vieira da Silva.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé-PB, 18 de outubro de 2024.

JOSÉ WELTON DE ARRUDA SILVA
Presidente do IPASB

Publicado por:
Jose Welton de Arruda Silva
Código Identificador:DBF5D2A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 900/2024 - DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE ULTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BONITENSE DE MÃES DE ATÍPICAS EM PROL DA INCLUSÃO SOCIAL – ABMAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 900/2024
DE, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE ULTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BONITENSE DE MÃES DE ATÍPICAS EM PROL DA INCLUSÃO SOCIAL – ABMAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de **UTILIDADE PÚBLICA** no âmbito do Município de Bonito de Santa Fé – Paraíba, a **ASSOCIAÇÃO BONITENSE DE MÃES DE ATÍPICAS EM PROL DA INCLUSÃO SOCIAL - ABMAIS.**

Parágrafo Único. A Associação Bonitense de Mães de Atípicas em Prol da Inclusão Social, ABMAIS, tem como objetivo central promover o atendimento a criança, adolescentes e jovens deficientes, visando o bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da comunidade como exigência da cidadania.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições encontradas.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 22 de outubro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:1AB857D0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

OBJETO: Aquisição de um veículo, novo, sem uso anterior, destinado a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Cajazeirinhas. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06/11/2024. Referência: horário de Brasília – DF, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://camaracajazeirinhas.pb.gov.br/site/.

Cajazeirinhas - PB, 21 de outubro de 2024

JOSEILDO DANTAS AGEU
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:49DF4727

SETOR DE LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de pneus, protetores e camaras de ar, destinados à manutenção dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saude e à Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 04 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 04 de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 03/10; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 05/23; Decreto Municipal nº 05/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34371048.E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com.Edital: www.cajazerinhas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cajazeirinhas - PB, 21 de Outubro de 2024

EDUARDO ALENCAR SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:1E4A53BB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 69/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 69/2024, de 30 de setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45º da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 461/2017, resolve:

Exonerar **LEONARDO LEITE DE LUCENA,** do cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO,** símbolo CC-01, da estrutura organizacional básica da Secretaria de Assuntos Jurídicos, Segurança Pública e Antidrogas, deste Município.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 30 de setembro de 2024.

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:7A98C16B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 70/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 70/2024, de 30 de setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45º da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 461/2017, resolve:

Exonerar **MAYARA PATRÍCIO ARAÚJO,** do cargo em comissão de **ASSESSORA JURÍDICA,** símbolo CC-03, da estrutura organizacional básica da Secretaria de Assuntos Jurídicos, Segurança Pública e Antidrogas, deste Município.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 30 de setembro de 2024.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:F52C8FBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 71/2024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 71/2024, de 01 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45º da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 461/2017, resolve:

Nomear **MAYARA PATRÍCIO ARAÚJO,** para ocupar o cargo em comissão de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO,** símbolo CC-01, da estrutura organizacional básica da Secretaria de Assuntos Jurídicos, Segurança Pública e Antidrogas, deste Município.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:97EC5358

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 72/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 72/2024, de 08 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45º da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 461/2017, resolve:

Nomear **ROMULO LEAL COSTA,** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO,** símbolo CC-03, da estrutura organizacional básica da Secretaria de Assuntos Jurídicos, Segurança Pública e Antidrogas, deste Município.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 08 de outubro de 2024.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:1E9DBF83

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO
PUBLICAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 002/2024 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO/PB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024 - FUNDO DE SAÚDE

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2024, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada para aquisição de Gêneros Alimentícios para os diversos setores do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho/PB, conforme termo de referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DAMIAO DINIZ DE LACERDA - R$ 164.565,60.

Curral Velho - PB, 18 de Outubro de 2024

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA
Secretária de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 041/2024 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024 - FUNDO DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para aquisição de Gêneros Alimentícios para os diversos setores do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho/PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2024. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO DOTAÇÃO: 10 301 1007 2014 (MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE) (1.500.1002) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10 301 1007 2025 (OUTROS PROGRAMAS DO SUS) (1.600.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 21/10/2025.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho e DAMIAO DINIZ DE LACERDA - R$ 164.565,60.

Curral Velho - PB, 21 de Outubro de 2024

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:B7DFD9EA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
PUBLICAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 005/2024 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO/PB

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024 - PREFEITURA

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2024, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada para aquisição de Gêneros Alimentícios para as diversas secretarias da Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, conforme termo de referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DAMIAO DINIZ DE LACERDA - R$ 436.751,00.

Curral Velho - PB, 18 de Outubro de 2024

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 085/2024 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024 - PREFEITURA

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para aquisição de Gêneros Alimentícios para as diversas secretarias da Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2024. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO DOTAÇÃO: 02.000 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1004 2003 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 03.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA 04 124 1004 2005 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 04.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02 062 1004 2006 (MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA 04 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 04 123 1004 2009 (MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 20 606 1004 2011 (MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1004 2012 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA 08 244 1008 2028 (MANUT. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA) (1.500.0000)

3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1008 2036 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS) (1.660.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12 368 1018 2046 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE) (1.569.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 12 368 1018 2054 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) (1.500.100.1) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18 541 1004 2059 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE) 1.500.0000 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO);ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 21/10/2025.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO e DAMIAO DINIZ DE LACERDA - R$ 436.751,00.

Curral Velho - PB, 21 de Outubro de 2024

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:E04FEA52

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 271, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o pagamento do *Incentivo Financeiro Variável por Desempenho*, instituído por meio da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, denominado Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS para as Equipes de Saúde Bucal (eSB), Equipes de Saúde da Família (eSF), Equipe de Atenção Primária (eAP) e Equipe Multiprofissional (eMulti), referente aos quadrimestres Maio/Agosto e Setembro/Dezembro de 2024, de acordo com os critérios já definidos pela Lei Municipal nº 1025/2021, que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito do Município de Itaporanga, da Execução do Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde – Componente Desempenho do Programa Previne Brasil, instituído de acordo com a Portaria Nº 2.979/MS/GM, de 12 de novembro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 64 da Lei Orgânica do Município, e ainda

CONSIDERANDO o teor da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir a nova metodologia de Cofinanciamento Federal do Piso da Atenção Primária à Saúde – APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecendo o pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho denominado Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS para as Equipes que integram a APS;

CONSIDERANDO a necessária continuidade do pagamento do Incentivo Financeiro às Equipes da Atenção Primária à Saúde – APS até a regulamentação, por meio de Lei, do novo Incentivo Financeiro Variável por Desempenho denominado Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS para as Equipes que integram a APS, instituído pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a existência no âmbito do Município de Itaporanga da Lei Nº 1.025, de 17 de setembro de 2021, que já dispõe sobre o pagamento do Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde – Componente Desempenho do Programa Previne Brasil, instituído de acordo com a Portaria Nº 2.979/MS/GM, de 12 de novembro de 2019, que estabeleceu o modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento do **Incentivo Financeiro Variável por Desempenho**, instituído por meio da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, denominado Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS para as Equipes de Saúde Bucal (eSB), Equipes de Saúde da Família (eSF), Equipe de Atenção Primária (eAP) e Equipe Multiprofissional (eMulti), em substituição ao componente Municipal do Modelo de Financiamento da Atenção Primária à Saúde estabelecido pelo Ministério da Saúde através do Programa Previne Brasil, por meio da Portaria Ministerial nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, na forma de incentivo desempenho.

Art. 2º. O pagamento do incentivo de desempenho discriminado no Art.1° deste Decreto está condicionado ao repasse de recursos financeiros de custeio da Atenção Primária à Saúde estabelecido pelo Ministério da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º. Para o pagamento do **Incentivo Financeiro Variável por Desempenho**, serão utilizados os mesmos critérios já definidos na Lei Municipal nº 1.025, de 17 de setembro de 2021, que dispõe sobre o pagamento do Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde – Componente Desempenho do Programa Previne Brasil, instituído de acordo com a Portaria Nº 2.979/MS/GM, de 12 de novembro de 2019.

Parágrafo único. O pagamento do **Incentivo Financeiro Variável por Desempenho**, na forma autorizada por este decreto, se limita ao montante de recursos repassados pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para às competências Maio/Junho/Julho/Agosto e Setembro/Outubro/Novembro/Dezembro de 2024, e será efetuado em parcela única nas competências Outubro/2024 e Dezembro/2024, respectivamente, para as equipes de profissionais, após análise de desempenho, referente ao mesmo período, em conformidade com o disposto no art. 3º deste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 21 de outubro de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:374F8963

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
ADENDO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

ADENDO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.137/2024
OBJETIVO; Registro de preço para futuro e eventual aquisição de material para execução de projeto educacional de leitura e tecnologia para as unidades escolares do município de Malta PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Onde-se-lê: A reunião dia 30/10/2024 às 09hs:00min, (HORÁRIO DE BRASÍLIA).através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Leia-se-corretamente: A reunião dia 31/10/2024 às 09hs:00min, (HORÁRIO DE BRASÍLIA).através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/, http://malta.pb.gov.br
informação no endereço sala da CPL, Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, centro -Malta-PB, de 07hs:00min as 12hs:00min, Email licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br,

Malta - PB, 21 de outubro de 2024

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:917EE31D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00022/2024

A Prefeitura Municipal de Mato Grosso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 001/2023 para prestação de serviços especializados de engenharia e segurança do trabalho para realizar a gestão da saúde e segurança no trabalho dos funcionários lotados no Município de Mato Grosso–PB, abrangendo: elaboração dos laudos do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), Laudo de Insalubridade, Laudo de Periculosidade, Mapa de Riscos da instituição, Análise Er. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Setor de Contratação, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, ou acessando: www.matogrosso.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 25 de Outubro de 2024, as 17:00 horas, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitamatogrosso@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/2023/23; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 00017/2023/23; Decreto Municipal nº 0018/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Decreto Municipal nº 003/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34421001.

Mato Grosso - PB, 21 de Outubro de 2024

RAYANE IRES DA SILVA LIMA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:0DB7BED8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 08:00 hs do dia 22 de Outubro de 2024, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00029/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB.E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.

Mogeiro - PB, 21 de Outubro de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:5FDFF3EA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00024/2024

A Prefeitura Municipal de Montadas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS CRECHES. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, ou acessando: www.montadas.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 24 de Outubro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33811004.

Montadas - PB, 21 de Outubro de 2024

SAIONARA LUCENA SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:8AB56057

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO GINASIO " O VERISSÃO" – MONTADAS/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE EIRELI - R$ 666.042,30.

Montadas - PB, 03 de Setembro de 2024

JONAS DE SOUZA -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:83588846

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO GINASIO " O VERISSÃO" – MONTADAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.120 – SECRETARIA DE ESPORTES 27.812.1016.1076 – Construção, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra–Estrutura Esportiva 4490.51–99 – Obras e Instalações Fonte de Recurso – 17063110 – Transferência Especial da União. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00123/2024 - 03.09.24 - CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE EIRELI - R$ 666.042,30

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:C304DB68

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 32.0.01/2023, celebrado entre o PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB e a empresa **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.566.790/0001-87**. Objeto da Rescisão: A rescisão que trata a Cláusula Primeira do presente termo se dá em virtude do não descumprimento das cláusulas contratuais por meio de Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, nos quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado, que não ocorreu até a presente data. art. 79, I, da Leia 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I, II, III e V Data: 21/10/2024.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO –
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:BFAA076E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2024

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE LICENÇAS PRÊMIO E PARA CAPACITAÇÃO PARA O ANO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentada por esta portaria a concessão de Licenças Prêmio (Lei 005/1993) e Licença para Capacitação (art. 78 da Lei 283/2022) para o ano de 2025.

Art. 2º Os servidores interessados em requerer tais licenças para o ano de 2025 deverão realizar pedido por escrito junto à Secretaria a qual pertençam, até o dia 30 de novembro de 2024, informando o período desejado.

Art. 3º A Secretaria de Administração e Planejamento analisará os pedidos, e a concessão tomará por base as regras legais e o interesse público, afim de que não haja prejuízo ao serviço, não gerando, o pedido, qualquer direito adquirido.

Parágrafo Único. Em havendo excesso de pedido para o mesmo período, a Administração priorizará aqueles que jamais requereram, ou que foram licenciados há mais tempo, informando os demais para possível escolha de outra data.

Art. 4º Será expedido calendário de concessão de Licenças, a ser publicado até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2024.

- JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:D915FE29

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL 034/2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO que o dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro.

DECRETA:

Art. 1º - Facultar, excepcionalmente neste ano, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, para o dia 01 de novembro de 2024, nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 21 de outubro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:0F30FF71

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 1 AO CONTRATO DE N° - PP 10082/2023-cpl
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
N° do contrato: 10082/2023- CPL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB
CONTRATADO: JOSIVANIA DE MACEDO ALMEIDA
N° DO ADITIVO: 01
OBJETO DO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO
VALOR DO ADITIVO: 00,00
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 17/10/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 1 AO CONTRATO DE N° - PP 10084/2023-cpl
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
N° do contrato: 10084/2023- CPL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB
CONTRATADO: MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELLI
N° DO ADITIVO: 01
OBJETO DO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO
VALOR DO ADITIVO: 00,00
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 17/10/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 1 AO CONTRATO DE N° - PP 10080/2023-cpl
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
N° do contrato: 10080/2023- CPL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB
CONTRATADO: DANIELLY MARQUES
N° DO ADITIVO: 01
OBJETO DO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR E PRAZO
VALOR DO ADITIVO: 25.296,00
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 17/10/2024

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:9C0BF2D5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.120/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.999/2023, de 29/12/2023, e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.500,00 (trinta mil, quinhentos reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

10100	**CAMARA MUNICIPAL DE PICUI**	
1002	**REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA SEDE DACÂMARA MUNICIPAL**	
	01.031.1001.1002.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	20.500,00
	Valor Total da Ação (1002) R$	**20.500,00**
2001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**	
	01.031.1001.2001.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2001) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (10100) R$	**30.500,00**
	Valor Total R$	**30.500,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 30.500,00 (trinta mil, quinhentos reais). Discriminado nas seguintes dotações:

10100	**CAMARA MUNICIPAL DE PICUI**	
2001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**	
	01.031.1001.2001.3390400000.500 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	20.184,00
	01.031.1001.2001.3390920000.500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.316,00
	Valor Total da Ação (2001) R$	**30.500,00**
	Valor Total do Órgão (10100) R$	**30.500,00**
	Valor Total R$	**30.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CC453463

IPSEP
PORTARIA Nº 026/2024-IPSEP

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE PICUÍ – IPSEP,** usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

I - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com *proventos integrais*, ao servidor público ***JOSÉ DIJAILTON DE AZEVEDO CHAGAS***, **matrícula 0000404**, ocupante do cargo de **Professor Polivalente**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto** em conformidade ao estabelecido pelo **art. 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/03. Art.40, § 1º, I. da Constuição Federal** Com base no Laudo emitido pela Junta medica do Município, com os proventos integrais calculado da última remuneração percebida.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 21 de Outubro de 2024.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CA91EBBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 565/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1000/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio à servidora **MARIA SALETE SANTOS**, matrícula nº 0000464, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 117 da Lei nº 825/94, contados a partir de 02/12/2024 a 31/03/2025.

Picuí-PB, 21 de outubro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:08780D89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 566/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1038/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de licença paternidade ao servidor **MICHAEL WHESCLEY LAURINDO**, matrícula nº 0066179, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a partir de 03/10/2024 a 07/10/2024.

Picuí-PB, 21 de outubro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A696F1F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 567/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1040/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de licença paternidade ao servidor **VINÍCIUS TOMÉ DANTAS**, matrícula nº 2017523, ocupante do cargo de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a partir de 14/10/2024 a 18/10/2024.

Picuí-PB, 21 de outubro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:19B53237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 568/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **22 de junho de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de julho de 2020**, a cada dia 01 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **01 de julho de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1037/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **VINÍCIUS TOMÉ DANTAS**, matrícula nº 2017523, ocupante do cargo de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 27/10/2024 a 10/11/2024.

Picuí-PB, 21 de outubro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BD429DDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 569/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **10 de janeiro de 2022** e que entrou em **exercício no cargo em 10 de janeiro de 2022**, a cada dia 10 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **10 de janeiro de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1012/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **DENILSON ALECSSANDER DE MEDEIROS DANTAS**, matrícula nº 2017779, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/11/2024 a 18/11/2024.

Picuí-PB, 21 de outubro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FDDDDCE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 570/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **08 de abril de 2013** e que entrou em **exercício no cargo em 08 de abril de 2013**, a cada dia 08 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **08 de abril de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1010/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MOANNA SAMARA DA SILVA CRUZ**, matrícula nº 0065741, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 18/11/2024 a 17/12/2024.

Picuí-PB, 21 de outubro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:239D5C5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 571/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **26 de fevereiro de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 26 de fevereiro de 1999**, a cada dia 26 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **26 de fevereiro de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1011/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **HILDA MOREIRA MARQUES OLIVEIRA**, matrícula nº 0000103, ocupante do cargo de Médica Generalista ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 18/10/2024 a 16/11/2024.

Picuí-PB, 21 de outubro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F2AB5276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 572/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **08 de outubro de 2015** e que entrou em **exercício no cargo em 08 de outubro de 2015**, a cada dia 08 de outubro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **08 de outubro de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0985/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **PAULO ROBERTO PEREIRA LIMA SILVA**, matrícula nº 0066541, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 14/10/2024 a 12/11/2024.

Picuí-PB, 21 de outubro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:29E3C72A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 573/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1039/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de abono de permanência da servidora **MARIVÂNIA GOMES DINIS MACEDO**, matrícula nº 0000655, ocupante do cargo de Professor Polivalente com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 21 de outubro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4A237865

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 05 de Novembro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preço para aquisição de medicamentos de forma parcelada destinadas a farmácia básica do município, bem como atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Poço Dantas–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 36 A/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com. Edital: www.pocodantas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Poço Dantas - PB, 21 de Outubro de 2024

JONAS IZIDRO DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:07DAF0A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 06 de Novembro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de profissional para prestação dos serviços especializados preventivos e corretivos de veículos pesados do tipo: retroescavadeira, pá carregadeira, trator de esteira, patrol e ônibus escolar. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 36 A/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com. Edital: www.pocodantas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Poço Dantas - PB, 21 de Outubro de 2024

JONAS IZIDRO DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:85524A31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preço para aquisição de fardamentos para atender as necessidades do Município de Poço Dantas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2024. DOTAÇÃO: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.39 99 15000000 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.39 99 15000000 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.39 99 15000000 2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.39 99 15000000 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.39 99 15000000 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.39 99 15000000 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.39 99 15000000 2070 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.39 99 15000000 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.39 99 15000000 2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.39 99 15000000. VIGÊNCIA: até 21/10/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00098/2024 - 21.10.24 - FRANCITONIO ALVES FERREIRA 07646688460 - R$ 117.500,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:C7E886F2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0152/2024

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, o Sr. **EDVAL PEREIRA DO NASCIMENTO**, do cargo público em comissão de **Diretor da Divisão da Proteção da Fauna e Flora,** Símbolo DAI, vinculado à Secretaria do Meio Ambiente e Desenv. Sustentável, deste município.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e que ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de outubro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:CBF7C3B2

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0153/2024

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA LIMA**, do cargo público em comissão de **Diretor do Departamento de Administração e Planejamento Operacional de Transporte de**

Trânsito, Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Transportes e Trânsito, deste município.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e que ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de outubro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:78C78B65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1180/ 2023 REQUERENTE VALESKA KATIUSCIA BANDEIRA DE O DANTAS MAT.: 839 CARGO MONITOR DE CRECHE ADMISSÃO 3/1/2001 ASSUNTO: PROGRESSÃO FUNC. HORIZONTAL (MAGISTERIO)

DECISÃO:

Os presentes autos, embora se refiram a pleito de progressão funcional horizontal, na realidade dizem respeito a adequação da atividade funcional do(a) servidor(a) em face do contido na Lei Municipal nº 2.032, de 7 de dezembro de 2021, que deu nova denominação aos cargos de auxiliar de monitor de creche e monitor de creche, passando-os a nominar de Professor de Creche e inserindo, por consequência no quadro do magistério público municipal (Magistério Infantil).
A citada norma instituiu o cargo de Professor de Creche e, no mesmo ato, extinguiu os cargos de auxiliar de monitor de creche e de monitor de creche, realizando o aproveitamento dos servidores ocupantes do cargo extinto, no novo cargo criado, em razão de sua similaridade, consoante bem definido está no art. 1º da citada norma municipal.
Na mesma norma e, mais especificadamente no art. 2º, ficou estabelecimento regramento para os casos como que se apresenta, onde, na data de início da vigência da Lei Municipal nº 2.032/2021, não se adequavam aos critérios para o seu aproveitamento no novo cargo. Eis o que diz a citada norma:
Art. 2º Os ocupantes dos cargos de Monitor de Creche e Auxiliar de Monitor de Creche, que não possuírem habilitação para o exercício do magistério na educação infantil, permanecem no quadro geral dos servidores, não integrando o Quadro do Magistério Público Municipal, tendo as definições de direito e remuneração estabelecidas em legislação própria de Monitor de Creche e Auxiliar de Monitor de Creche.
Parágrafo único. Os servidores ocupantes dos cargos de Monitor de creche e Auxiliar de Monitor de Creche, que não possuírem formação mínima para magistério, têm o prazo de 5 (cinco) anos, a partir da vigência desta Lei, para se habilitarem com formação em nível médio para magistério ou superior de licenciatura plena em Pedagogia.
Pelo texto citado, aos servidores que ocupavam os cargos em extinção e que não detinham habilitação para o exercício do cargo de Professor de Creche, foi assegurado o prazo de 05 (cinco) anos para adquirirem a habilitação necessária, referida no novel parágrafo 4º do art. 8º da Lei Municipal nº 1430/2010, alterada pela Lei Municipal nº 2.032/2021.
No caso dos autos, o(a) servidor(a) anexou ao seu pleito, prova de conclusão do Curso de Graduação em Pedagogia, ocorrida em 05 de novembro de 2023, tendo formulado o presente requerimento em 28 de agosto de 2024.
Nesse contexto, entendemos pela concessão do benefício de **ADEQUAÇÃO AO CARGO DE PROFESSOR DE CRECHE**, a partir do preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.032/2021, de acordo com o nível de escolaridade e tempo de serviço verificado, no caso **Professor de Creche, classe "B", nível "V"**, visto que conta com mais de cinco anos de efetivo exercício no cargo de origem, até o presente ato.
PELO EXPOSTO, me associo ao entendimento exposto para, observando a determinação legal esculpida na Lei Municipal nº 2.031, de 07 de dezembro de 2021 e a comprovação nos autos das exigências para adequação/aproveitamento do(a) servidor(a) ao cargo de Professor de Creche, **DETERMINAR** ao Departamento de Recursos Humanos desta secretaria que, em estrito cumprimento à lei invocada, **promova as alterações necessárias na Ficha Funcional do(a) servidor(a), alterando a nomenclatura do cargo e promovendo as adequações no sistema de folha de pagamento, caso esteja em efetivo exercício da atividade, para que passe a perceber seus vencimentos de acordo com a qualificação educacional e tempo de serviço, com efeitos a serem produzidos na data do requerimento**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura de Pombal-PB, em 17 de outubro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

§4º O cargo de Professor de Creche corresponde ao exercício da docência na Educação Infantil, exclusivamente em creches, vedada sua atuação em outras séries da educação municipal, exigindo de seus detentores qualificação para o magistério a nível médio-magistério normal, equivalente ou em nível superior em Licenciatura Plena em Pedagogia.

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B6370AD7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ENTRE OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00019/2024 - Acai Catole Industria e Comercio Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 238.606,96. ASSINATURA: 21.10.24

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:66F5E3D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, ENTRE OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00018/2024 - Acai Catole Industria e Comercio Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 130.646,65. ASSINATURA: 21.10.24

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:3A520792

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO CONTINUADA DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O PERIODO LETIVO DE AULAS NO ANO 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00016/2024 - Acai Catole Industria e Comercio Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 115.889,75. ASSINATURA: 21.10.24

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:8EA5B19D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em Execução de projeto de eficiência energética através de fonte incentivada para os prédios públicos do município de Riacho dos Cavalos/PB, conforme Termo de Referencia. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00005/2024 - Silveira & Cavalcanti - Energia Solar Comercio e Servicos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 21.10.24

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:0BB8F5DA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 00042/2024

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 00042/2024-SDC.
LICITAÇÃO: Dispensa nº 00014/2024 - Processo Licitatório nº 00016/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cecília, CNPJ nº 04.383.387/0001-63.
CONTRATADO: ANA MARIA ANDRADE DE ARRUDA 10566976447 - CNPJ nº 43.373.647/0001-71.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para preparação e fornecimento de refeição (self-service), de forma parcelada, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Santa Cecília - PB.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de 24,971% do valor do CONTRATO Nº 00075/2024-SDC.
FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 124, letra "b", c/c Art. 125.
RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor. O presente Termo Aditivo de acréscimo entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília - PB, 10 de outubro de 2024.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:FBB523DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de pneus novos de 1ª linha, obedecendo às normas técnicas da ABNT e INMETRO, para a manutenção da frota de veículos do município de Santa Cecília – PB. Itens remanescentes. **Abertura da sessão pública: 09:45 horas do dia 07 de novembro de 2024**. **Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 07 de novembro de 2024**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 106, de 29 de dezembro de 2023; Resolução nº 416, de 30 de setembro de 2009; IN nº 9, de 20 de julho de 2021; IN nº 13, de 23 de agosto de 2021; Portaria nº 379, de 14 de setembro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br. Edital: https://santacecilia.pb.gov.br/; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Santa Cecília - PB, 21 de outubro de 2024.

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:A3CDED90

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2024

O **PREGOEIRO** oficial da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024** cujo **OBJETO** é a contratação de empresa para execução da **reforma da coberta da Câmara Municipal** de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília)** do dia **06/11/2024.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 18 de outubro de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:954E7F31

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2024

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2024** cujo **OBJETO** é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas, mamografias e ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília)** do dia **07/11/2024.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 21 de outubro de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:A5F1F3ED

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 143/2023.
Tomada de Preços: 0001/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de São Bentinho/PB.
Contratada: FERREIRA DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP.
CNPJ: 28.851.670/0001-30
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO–PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 1078690–16/2021/M/ESPORTES/CAIXA.
Fundamento Legal: § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 17/10/2024
Assinam: Pelo Município: *Mônica dos Santos Ferreira*,**Prefeita. Pela empresa:** FERREIRA DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Jocélio Ferreira dos Santos, Representante Legal**.**

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:B975F6E5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
AVISOS DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00019/2024

A Câmara Municipal de São Domingos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de pães, bolos e biscoitos, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Câmara Municipal de São Domingos, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.
O interessado poderá obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto ao Agente de Contratação, na sede da Câmara situada na Rua Joaquim Queiroga de Assis, S/N - Centro - São Domingos - PB, ou solicitando através do email: cplcamarasd@gmail.com**.**
O referido agente estará recebendo as propostas até o dia 25 de outubro de 2024, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplcamarasd@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São Domingos - PB, 21 de outubro de 2024.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00020/2024
A Câmara Municipal de São Domingos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de material gráfico, material didático, material de expediente e suprimentos de informática, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Câmara Municipal de São Domingos, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.
O interessado poderá obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto ao Agente de Contratação, na sede da Câmara situada na Rua Joaquim Queiroga de Assis, S/N - Centro - São Domingos - PB, ou solicitando através do email: cplcamarasd@gmail.com**.**
O referido agente estará recebendo as propostas até o dia 25 de outubro de 2024, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplcamarasd@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São Domingos - PB, 21 de outubro de 2024.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvia Nobrega de Sousa Queiroga
Código Identificador:9D97F892

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA PMSD/GP/N. 097/2024

GABINETEDA PREFEITA
PORTARIAPMSD/GP/N. 097/2024
A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei:
RESOLVE:
Art.1º. Concederférias aos seguintes servidores públicos:

Nome	**Matrícula**	**Cargo**
SIDNEYCHARLES FERREIRA DA SILVA	751	AGENTE COMUNITÁRIODE SAÚDE
Período aquisitivo	**2023**	
Período de gozo	**01/11/2024a 30/11/2024**	
Nome	**Matrícula**	**Cargo**
RENAN RODRIGUES FERREIRA	601	GUARDA MUNICIPAL
Período aquisitivo	**2022**	
Período de gozo	**08/11/2024a 09/12/2024**	

Art. 2º. Esta portaria produzirá efeitos retroativos ou supervenientes individuais à data de início do período de gozo de férias dos servidores públicos acima relacionados.

São Domingos –PB, 16 de outubro de 2024.

ADEILZA SOARESFREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:3BCB3DC3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA PMSD/GP/N. 100/2024

GABINETEDA PREFEITA
PORTARIAPMSD/GP/N. 100/2024

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei:
RESOLVE:
Art.1º. Concederférias aos seguintes servidores públicos:

Nome	**Matrícula**	**Cargo**
JOSÉ BEZERRA DE SOUSA	452	ODONTÓLOGO
Período aquisitivo	**2023**	

Período de gozo	**04/11/2024a 03/12/2024**	
Nome	**Matrícula**	**Cargo**
LEVI DOS SANTOS FERNANDES	178	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período aquisitivo	**2023**	
Período de gozo	**04/11/2024a 03/12/2024**	

Art. 2º. Esta portaria produzirá efeitos retroativos ou supervenientes individuais à data de início do período de gozo de férias dos servidores públicos acima relacionados.

São Domingos –PB, 21 de outubro de 2024.

ADEILZA SOARESFREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:0964AD66

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 06/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2024

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Domingos – PB**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal Nº 138/2003;

CONSIDERANDO o resultado da Eleição Unificada para os Membros do Conselho Tutelar, realizada no dia 01 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a Diplomação dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar, realizada no dia 10 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a Posse dos Membros Titulares do Conselho Tutelar, realizada no dia 10 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o art. 57 da Lei Municipal 138/2003 e art. 137 da Lei Federal 12.696/2012, que garante o direito a férias remuneradas e licença maternidade ao Conselheiro Tutelar;

RESOLVE:
Art. 1º. Convocar o Suplente abaixo relacionado para suprir as férias do Conselheiro Tutelar João Neto Lopes da Silva, referente ao mês de novembro do vigente ano e se apresentar até as 12 horas do dia 30 de outubro de 2024 na sede da Prefeitura Municipal de são Domingos, na Secretaria de Administração, situada à rua José Alves de Melo, s/n, no Centro desta cidade, munido de todos os documentos mencionados neste Edital, sob pena de perda de vaga.

Conselheiro Suplente:
1º – André Paulo da Silva

Art. 2º. O candidato deverá se apresentar munida de cópia e original dos seguintes documentos:

I. CPF;
II. RG;
III. TÍTULO ELEITORAL;
IV. CARTEIRA DE TRABALHO;
V. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
VI. CONTA CORRENTE;
VII. Nº DO PIS/PASEP

Art. 3º. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Domingos – PB, 21 de outubro de 2024.

JUCÉLIO GABRIEL DE SOUSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:3334CD57

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00030/2024

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00030/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO de empresa jurídica especializada para aquisição de equipamento hospitalar conforme descrição em termo de referência para atender as necessidades das secretarias de saúde do Município de São Domingos/PB, conforme Anexo I; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME - R$ 34.759,00.

São Domingos - PB, 16 de Outubro de 2024

ADEÍLZA SOARES FREIRES
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:B1F6DEB9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA 30/2024

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA 30/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa jurídica especializada para aquisição de equipamento hospitalar conforme descrição em termo de referência para atender as necessidades das secretarias de saúde do Município de São Domingos/PB, conforme Anexo I. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00030/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 10 302 1011 2144 MANUT.DO CENTRO D ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS–CEO 10 301 1011 2089 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 10 301 2002 2056 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2025 MANUTENCAO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 10 302 1011 2144 MANUT.DO CENTRO D ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS–CEO 10 301 1011 2027 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA EM SAUDE BUCAL 10 301 1011 2152 PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE 20.700 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2002 2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1011 2105 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE ELEMENT DESPESA – 001825 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE: 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00124/2024 - 21.10.24 - ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME - R$ 34.759,00.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:CE3E197D

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00032/2024

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00032/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00032/2024, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de Aquisição de equipamento de ar condicionado para climatização das Escolas para atender as demandas da Secretaria de Educação do município de São Domingos – PB, conforme Anexo I; ADJUDICO o

seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME - R$ 41.580,00.

São Domingos - PB, 16 de Outubro de 2024

ADEÍLZA SOARES FREIRES
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:EFA8471C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA 32/2024

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA 32/2024
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de Aquisição de equipamento de ar condicionado para climatização das Escolas para atender as demandas da Secretaria de Educação do município de São Domingos – PB, conforme Anexo I. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00032/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 10 302 1011 2144 MANUT.DO CENTRO D ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS–CEO 10 301 1011 2089 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 10 301 2002 2056 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2025 MANUTENCAO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 10 302 1011 2144 MANUT.DO CENTRO D ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS–CEO 10 301 1011 2027 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA EM SAUDE BUCAL 10 301 1011 2152 PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE 20.700 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2002 2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1011 2105 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE ELEMENT DESPESA – 001825 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE: 500 – 569 – 550 – 541 – 542 – 543. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00125/2024 - 21.10.24 - ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME - R$ 41.580,00.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:7D6C4158

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pães, bolos e biscoitos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ANDRE VIEIRA DA SILVA PADARIA - R$ 117.960,00.

São Domingos - PB, 15 de Outubro de 2024

ADEÍLZA SOARES FREIRES
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:84BDD2A7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pães, bolos e biscoitos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00033/2024. DOTAÇÃO: 20.400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2002.2006 – MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 20.500 – SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.2002.2009 – MANUT DA SECRETARIA DE FINANCAS 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1061.2011 – MANUT DAS UNIDADES ESCOLARES 12.361.1061.2061 – MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO 12.361.1061.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1061.2104 – MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO 12.361.1061.2112 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO 12.361.1061.2137 – PROGRAMA INTEGRA EDUCAÇÃO 12.361.1061.2138 – PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA 12.361.1061.2139 – PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 12.361.1061.2140 – PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA 12.361.1061.2156 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL–FUNDAMENTAL 12.361.2002.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.365.1061.2054 – MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL– PRÉ ESCOLA 12.365.1061.2086 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL– APOIO AS CRECHES 12.365.1061.2157 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL– INFANTIL 12.366.1061.2050 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.366.1061.2067 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO 12.366.1061.2087 – PROG DE APOIO SIST DE ENSINO P/ATENDIMENTO AO EJA 12.367.1061.2125 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL – AEE FUN 12.367.1061.2126 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL – AEE CRE 12.367.1061.2127 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL – PRÉ ESC 13.392.1040.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS 13.392.1040.2082 – MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL 27.812.1040.2023 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER 20.700 – SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.2002.2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.000 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.2002.2040 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 08 243 1058 2103 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 21.100– SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 04.122.2002.2046 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ARTICULACAO GOVERNAMEN 21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 10.301.1011.2025 – MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL 10.128.2002.1051 – CAPACITACAO E TREINAMENTO PARA SERVIDORES DA SAUDE 10.301.2002.2056 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1011.2026 – MANUTENÇÃO DA ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA 10.301.1011.2029 – MANUTENÇÃO DE DEMAIS PROGRAMAS DE SAÚDE/SUS 10.301.1011.2089 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 21.300–FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 08.244.1058.2042 – MANUTENCAO DO PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMILIA 08.244.1058.2045 – MANUTENCAO DOS PROGRAMAS SOCIAIS 08.244.1058.2085 – MANUTENÇÃO DO IGDSUAS 08.244.1058.2100 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 08.244.1058.2133 – SCFV – COFINANCIAMENTO ESTADUAL – FEAS 08.244.2002.2048 – MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA 22.130–SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHER 14.422.1058.2128 – MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DE POLÍTICAS P/ MULHER As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 15/10/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00123/2024 - 15.10.24 - ANDRE VIEIRA DA SILVA PADARIA - R$ 117.960,00.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:99B624E5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 22/2024 CONTRATO Nº 00031/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 22/2024
CONTRATO Nº 00031/2024.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, mediante solicitação periódica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Domingos; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2024. ADITAMENTO: Alteração do valor contratual. Valor: 50.000,00. CONTRATADO: MARIA AUXILIADORA FERREIRA VIEIRA DE OLIVEIRA. ASSINATURA: 15/10/2024.

São Domingos, 15 de outubro de 2024.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:7F3B8490

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORÇAMENTO 2024/RECURSOS ORDINÁRIOS/MDE. 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUTA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA–ESTRUTURA URB.E RURAL 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 12.122.2003.2035 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 12.361.1006.1031 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA A EMEF 500 Recursos não Vinculados de Impostos 571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 12.361.1006.1032 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA A EMEI 500 Recursos não Vinculados de Impostos 571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 12.361.1006.1170 IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 12.361.1006.2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB – 30% 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 543 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 12.361.1006.2037 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FNDE 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 12.361.1006.2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 550 Transferência do Salário Educação 12.361.1006.2043 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 25% 500 Recursos não Vinculados de Impostos 12.361.1006.2109 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 12.365.1006.2050 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30% 500 Recursos não Vinculados de Impostos 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 543 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 12.365.1006.2053 MANUTENÇÃO DAS CRECHES 500 Recursos não Vinculados de Impostos 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 12.365.1006.2110 MANUTENÇÃO E ADM. DO ENSINO INFANTIL – MDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 12.366.1006.2055 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA 30% 500 Recursos não Vinculados de Impostos 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 543 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 12.367.1006.2058 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ALUNO ESPECIAL – AEE 30% 500 Recursos não Vinculados de Impostos 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 12.361.1006.2118 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI 569 Outras transferências de Recursos do FNDE 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.122.2003.2102 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.2003.2076 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.122.2003.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E ESPORTES 02.14 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.1018.2095 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00323/2024 - 18.10.24 - VALCILEIDE FRANCISCA DE LIRA FREIRES - R$ 72.188,00; CT Nº 00324/2024 - 18.10.24 - PROJECTO, COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - R$ 243.687,50; CT Nº 00325/2024 - 18.10.24 - THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R$ 100.267,50; CT Nº 00326/2024 - 18.10.24 - CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 70.305,00; CT Nº 00327/2024 - 18.10.24 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - R$ 48.700,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:5844C995

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 069/2024.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE AUXILIAR DE GABINETE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **André Tomas Gomes,** de **CPF n.º. 070.085.644 - 73 e RG de n.º. 605580522 – SSP/SP**, para o cargo de **AUXILIAR DE GABINETE,** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2024.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:FE83F138

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
REGISTRO DE PREÇOS SRP 018/2024
Processo Administrativo nº. 00230/2024

OBJETIVO; Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de material expediente para atender diversas secretarias do Município de São José da Lagoa Tapada/PB, conforme especificações do edital e seus anexos., Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente. A reunião as 09hs:00min do dia 05/11/2024 (Horário de Brasília), através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/, www.saojoselt.pb.gov.br/. Informação no endereço Sala CPL, localizada à Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54, Centro- São Jose da Lagoa Tapada, das 07hs:00min às 12hs:00min, site do www.saojoselt.pb.gov.br/ ou no Email: pmsaojose.licitacao@gmail.com, https://tramita.tce.pb.gov.br/

São Jose da Lagoa Tapada - PB, 21 de outubro de 2024

FRANCISCO BARBOZA ALECRIM
Pregoeiro Oficial/PMSJLT

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:E2563699

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2024

O Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviços de locação de sistemas informatizados (softwares), destinados a manutenção das atividades do Fundo de Aposentados e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 24 de Outubro de 2024 pelo e-mail: cplsape1@gmail.com, e presencialmente nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3.052/23; Decreto Municipal nº 3.053/23; Decreto Municipal nº 3.160/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 8146–1430.

Sapé - PB, 21 de Outubro de 2024

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:22F15914

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 084/2024

PORTARIA SEAD/SG N.º 084F/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **MARIA LUCIA DA SILVA,** ocupante do cargo de **ZELADORA, MAT. 2001** pelo período de **15 Dias iniciando *em 21 Outubro de 2024 a 04 de Novembro de 2024, com retorno ás atividades no dia 05 de NOVEMBRO de 2024;***
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 21 de Outubro de 2024;
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da

Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 21 de Outubro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:79DD5F99

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 17, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2024 PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA,no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em vigor, e ainda
Considerandoo recebimento dos RESULTADOS FINAIS do Concurso Público municipal regido pelo Edital 01/2024 e suas retificações, tendo como integral responsável a empresa CPCON – Comissão Permanente de Concursos, da Universidade Estadual da Paraíba;
Considerandoser a publicação do dito resultado final a fase de encerramento da seleção dos candidatos;
Considerandoainda que foram respeitados e praticados todos os atos que garantem a legalidade e o bom andamento na realização do certame;

DECRETA:

Art. 1º– Fica homologado, para que surta seus devidos efeitos jurídicos, o Resultado Final do Concurso Público de nº 01/2024, realizado sob a total responsabilidade da empresa CPCON – Comissão Permanente de Concursos, da Universidade Estadual da Paraíba, publicado no dia 30/10/2024 no site: https://cpcon.uepb.edu.br/prefeitura-municipal-de-soledade/ .
Art. 2º -O prazo de validade do Concurso Público nº 01/2024 é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação desta Homologação, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, de acordo com o interesse da Administração Municipal.
Art. 3º -As vagas previstas no edital são para provimento do Quadro de Pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Lastro/PB e serão preenchidas no prazo de validade do presente concurso conforme a necessidade, conveniência administrativa, possibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, através de expedientes convocatórios próprios e específicos.
Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:2B186D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 385/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao Senhor, **José Sandro Ferreira Ramos Junior,** sob matrícula nº **2836,** ocupante do cargo **Agente Comunitário de Saúde,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/10/2024 a 30/10/2024, referente ao ano de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 17 de outubro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:D2053828

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00009/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA Da UNIDADE DE SAÚDE PARA INSTALAÇÃO DE CENTRO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA APODI EIRELI - R$ 285.338,00.

Taperoá - PB, 21 de Outubro de 2024

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:1193BF10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA Da UNIDADE DE SAÚDE PARA INSTALAÇÃO DE CENTRO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00009/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01200.10.301.0017.1060 – CONTRUIR,AMPLIAR,REFORMAR E EQUIPAR–OBRAS NA SAUDE 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 500 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 601 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 621 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 631 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 632 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 635 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 706 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 710 12010.10.301.0017.1045 – CONTRUIR, AMPLIAR,REFORMAR E EQUIPAR NA ÁREA SAUDE 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 500 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 601 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 621 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 631 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 632. 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 635 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 706 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 710. VIGÊNCIA: até 18/02/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 10901/2024 - 21.10.24 - CONSTRUTORA APODI EIRELI - R$ 285.338,00.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:EA590A00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REABERTURA DE CERTAME PRE GÃO PRE SENCIAL Nº 00034/2024

REABERTURA DE CERTAME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, às 08:30 horas do dia 06 de NOVENBRO de 2024, licitação modalidade Pre gão Pre se ncial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRA T AÇÃO DE SERVIÇO DE FOR, NECI, MENTO E ENTREGA IN LOCO DE MA TE, RIAL DE COM, STR, UÇÃO, HIDRÁ, ULICO E ELÉ, TRICO PARA COMPLEMENTAR A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ATENDER AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 0059/24; Decreto Municipal nº 0055/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 31421530.E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br.Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Uiraúna - PB, 21 de OUTUBRO de 2024

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:71AA1155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.º EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS E RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO DE N.º 02-2024

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

3.º EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS E RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO DE N.º 02-2024

A Prefeitura Municipal de Uiraúna, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público a 3.º edital de prorrogação de prazo e retificação do edital de chamamento público de n.º 02/2024, com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

1. ONDE SE LÊ:
2.3.1. O cronograma está definido conforme tabela abaixo. Para tanto, os prazos são passiveis de reajuste, ficando o acompanhamento de total responsabilidade do proponente.

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do edital	27/08/2024
Inicio da Inscrições	02/09/2024 a 11/10/2024
Publicação dos proponentes inscritos e resultado preliminar	16/10/2024 a 18/10/2024
Período para interposição de recursos	21/10/2024 a 23/10/2024
Publicação de habilitação e do resultado final	25/10/2024
Período de assinatura dos Termos de Execução Cultural	31/10/2024 a 01/11/2024

PASSA SE A LÊ:
2.3.1. O cronograma está definido conforme tabela abaixo. Para tanto, os prazos são passiveis de reajuste, ficando o acompanhamento de total responsabilidade do proponente.

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do edital	27/08/2024
Inicio da Inscrições	02/09/2024 a 11/10/2024
Publicação dos proponentes inscritos e resultado preliminar	16/10/2024 a 22/10/2024
Período para interposição de recursos	23/10/2024 a 29/10/2024
Publicação de habilitação e do resultado final	31/10/2024 a 06/11/2024
Período de assinatura dos Termos de Execução Cultural	14/11/2024

Uiraúna-PB, 18 de outubro de 2024.

NICOLLY ARIANNE VITAL ALVES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:153FDAC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DOS PROPONENTES INSCRITOS E RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO DO EDITAL N.º 02/2024

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PUBLICAÇÃO DOS PROPONENTES INSCRITOS E RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO DO EDITAL N.º 02/2024

Com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), a Prefeitura Municipal de Uiraúna, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o relação dos proponentes inscritos e o resultado preliminar do chamamento público do edital de n.º 02/2024, referente ao recursos da PNAB – Política Nacional da Lei Aldir Blanc em âmbito municipal do município de Uiraúna-PB.

RELAÇAO DOS PROPONENTES INSCRITOS, CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS					
PROPONENTE	**CPF/CNPJ**	**PONTOS**	**RESULTADO**	**PCD**	**COTA**
Fundação Lica Claudino	07.***.161/0001-**	90	Classificado	N	N
SODAU – Soc. De Difusão Artística de Uiraúna	12.***.221/0001-**	85	Classificado	N	N
Uiraúna Tenis Clube	08.***.684/0001-**	77,5	Classificado	N	N

1. Conforme cronograma, o período para interposição de recursos é de 5(cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste ato.
2. Após o prazo de interposição de recursos, abre-se o prazo de habilitação.
3. Mais informações os interessados deverão procurar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Uiraúna, situado na Rua Silvestre Claudino, s.n., bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 59.915-000 Uiraúna -PB, de segunda a sexta feira, de 07:00h as 12:00h, exceto feriados

Uiraúna-PB, 21 de outubro de 2024.

NICOLLY ARIANNE VITAL ALVES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:0F4AF1C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 081/2024 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e determina outras providências**.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Inciso XXIII do art. 64 c/c alínea "d", inciso I do art. 83, ambos da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 5º, alínea "i" c/c o art. 6º do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, 01 (uma) área de terra medindo 0,3563ha (3.563 m²) e perímetro de 268,64m, conforme Memorial Descritivo, parte do

imóvel localizado na Zona Urbana deste Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, pertencente a **PARÓQUIA JESUS, MARIA E JOSÉ, DIOCÉSE DE CAJAZEIRAS**, possuindo a seguinte descrição: Parte de Um IMOVEL RURAL localizado na Zona de Expansão Urbana do Município de Uiraúna-PB, cito à Rua São Vicente de Paula, próximo à Praça Osvaldo Bezerra Cascudo, com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE: inicia-se no ponto 1, seguindo por uma distância de 97,59 metros, confrontando com Proprietário até o ponto 2; AO LESTE seguindo por uma distância de 36,74 metros, confrontando-se com a cerca de limite até o ponto 3; AO SUL seguindo por uma distância de 97,59 metros, confrontando-se com a Rua São Vicente de Paula, até o ponto 4; AO LESTE seguindo por uma distância de 36,74 metros, confrontando-se com a cerca de limite até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro; devidamente Registrada no CRI de Uiraúna no Livro 2/E, fls. 213, Matrícula 1.212.

Art. 2º A desapropriação destina-se à implantação de equipamento público e/ou melhoria urbanística a ser implantado através de subvenções da União, Estado ou recursos próprios do município.
Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, admitindo-se igual seguindo o contexto do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365/41.
Art. 4º O Expropriante promoverá, com recursos específicos do seu orçamento ou mediante abertura de crédito especial (art. 41-II, da Lei nº. 4.320, de 1964), a desapropriação de que trata este Decreto.
Art. 5º Fica a Procuradoria Geral do Município, através do seu Procurador Geral e/ou por meio da sua Assessoria Jurídica, autorizada a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente desapropriação.
Art. 6º O Levantamento, a Representação Gráfica, o Memorial Descritivo e a Anotação de Responsabilidade Técnica, são parte integrante deste Decreto.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 21 de outubro de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:6067C246

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica municipal e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos, abaixo relacionados, classificados no concurso público de que trata o edital nº 001/2016, com resultado final homologado através do Decreto Municipal Nº 00202/2016, de 23 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 30 dedezembro de 2016, para a apresentação da documentação necessária ao provimento nos respectivos cargos, abaixo relacionados, em cumprimento a Sentença Judicial Nº 0800778-44.2018.8.15.0411

1 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Colocação	Nome	Doc.	Nota	Situação
9º	Marcio Anderson Pimentel	2734617-SSP	584,00	Aprovado
10º	José de Paula Cavalcanti Junior	2388678 - SSP	583,00	Aprovado
11º	Célio Dias Guedes Junior	4514607 - SSP	582,00	Aprovado

2 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Colocação	Nome	Doc.	Nota	Situação
57º	Ana Luiza alves da Silva	2755853 – SSP/PB	83,00	Aprovado
58º	Edilane Narciso da Silva	3234887-SSP	83,00	Aprovado
59º	José Fernandes de Souza Filho	3570277 - SSDS	83,00	Aprovado
60º	Kerlaine Éneas Ferreira de Lima	9371754 – SSDS	83,00	Aprovado
61º	Edinaldo Teixeira de Araújo	2180036 - SSP	83,00	Aprovado
62º	Joselita Paulo da Silva	2868903 - SSP	83,00	Aprovado
63º	Everton de Almeida Pessoa Neto	3013056 – SSP/PB	83,00	Aprovado
64º	Ismael Brito da Silva	8495257 - SSDS	83,00	Aprovado
65º	Luana França do Nascimento	3692116 - SSDS	83,00	Aprovado
67º	Gilson de Sousa Pereira	3812067 – SSDS	83,00	Aprovado
68º	Erika de França Morais	2806926 - SSP	82,00	Aprovado
69º	Edimilson Amancio Costa Junior	3844314 - SSP	82,00	Aprovado
70º	Fabio Bernanrdo da Silva	2610495 - SSP	82,00	Aprovado
71º	Solange Neves de Souza	2660314 - SSP	82,00	Aprovado
72º	Claudiana Felix da Silva	3721079 - SSDS	82,00	Aprovado
73º	Evaldo Santos de Nogueira	3437864 – SSP/PB	82,00	Aprovado
74º	Anderson Lima Ferreira	4239166 - SSDS	82,00	Aprovado
75º	Roosevelt França Dantas	2287744 - SSP	82,00	Aprovado
76º	Valeria Leal araújo de Souza	1358481 – DI-P2	81,00	Aprovado
77º	Rita de Cassia da Luz	3187364 – SSP/PE	81,00	Aprovado
78º	Josileide Alves Bezerra	3031130 - SPP	81,00	Aprovado
79.º	Daniel Deividy de Moura Gomes	4305132 - SSDS	81,00	Aprovado
80º	João Rafael Monteiro Duarte	3950977 - SSP	81,00	Aprovado
81º	Eduardo Pereira do Nascimento	3462322 – SSP/PE	81,00	Aprovado
82º	Gilvandro Rodrigues Oliveira da Silva	3115807 - SSP	81,00	Aprovado
83º	Jefferson Araújo Pinto	3719586 – SSP/PB	81,00	Aprovado
84º	Paulo Alexandre do Nascimento	1436928 - SSDS	80,00	Aprovado

3 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Colocação	Nome	Doc.	Nota	Situação
19º	Luciana santos Lucena	1990277 - SSDS	79,00	Aprovado
20º	Julia Mariana Medeiros	2907547 - SSP	79,00	Aprovado
21º	Alessandra Alves de Oliveira	3189528 - SSP	78,00	Aprovado
22º	Alberes Veloso Alves Cavalvanti	3831627 - SSDS	78,00	Aprovado
23º	Victor Carlos de Lima Arruda	9622716 - SSDS	78,00	Aprovado
24º	Gildeci Manoel dos Santos Costa	2629271 - SSP	77,00	Aprovado

4 – AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO

Colocação	Nome	Doc.	Nota	Situação
9º	Lindalva Macario de Oliveira	2314527 - SSP	60,00	Aprovado

5 – BIOQUIMICO/BIOMEDICO

Colocação	Nome	Doc.	Nota	Situação
3º	Norma Ellen Rodrigues Lustosa	4041864 – SSP/PB	59,00	Aprovado

6 – ENFERMEIRO PLANTONISTA

Colocação	Nome	Doc.	Nota	Situação
7º	Simone Antonia Mendes	10648471 - SSP	70,00	Aprovado
8º	Juliana da Rocha Cabral	8598100 - SSDS	69,00	Aprovado

7 – GARI

Colocação	Nome	Doc.	Nota	Situação
27º	Diogo Pereira da Silva	3123648 - SSP	63,00	Aprovado
28º	Edson Joventino da Silva	3589036 - SSP	62,00	Aprovado
29º	Luciano José dos Santos	2859007 - SSP	61,00	Aprovado
30º	Mahelly Jesua Alves da Silva	3240635 - SSP	61,00	Aprovado
31º	Evania Alves Mendes Pereira	3049215 - SSP	60,00	Aprovado
32º	Gessica Maria de Araújo Silva Roseno	4205339 - SSDS	60,00	Aprovado

8 – MÉDICO CLINICO

Colocação	Nome	Doc.	Nota	Situação
9º	Emanuel Ximenes Silvino Evangelista	7219862 - SSDS	66,00	Aprovado
10º	Moangela Dias Anacleto Estrela	2818396 - SSP	61,00	Aprovado
11º	Lais Danielle Gomes Gadelha	3558985 - SSDS	57,00	Aprovado
12º	Emylaine Firmino de Vasconcelos	3271435 - SSP	56,00	Aprovado

9 – MÉDICO CLINICO PLANTONISTA

Colocação	Nome	Doc.	Nota	Situação
7º	Fabio Ferreira Leite	2669310 - SSP	53,00	Aprovado
8º	Illeana Montenegro Moreira Xavier	3549813 – SSP/PB	52,00	Aprovado
9º	Larissa Xavier Borges	2004029052916 - SSP	52,00	Aprovado
10º	João Alexandre de Figueiredo	1704169 - SEDS	51,00	Aprovado

10 – MOTORISTA

Colocação	Nome	Doc.	Nota	Situação
9º	Eliel de Novaes Torres	3236417 – SSP/PE	177	Aprovado

11 – MONITOR DE CRECHE

Colocação	Nome	Doc.	Nota	Situação
24º	Jacilane Francisco da Silva	3588796 - SSDS	61,00	Aprovado
26º	Rosemeire Silva Nogueira	1645317 - SSP	60,00	Aprovado
27º	Eliane Pereira da Silva Nunes	1864307 – SSP/PB	60,00	Aprovado
28º	Kelia Albino da Silva	2960378 – SSP/PB	60,00	Aprovado
29º	Janine da Silva Sales	3363875 – SSP/PB	60,00	Aprovado

12 – ODONTOLOGO

Colocação	Nome	Doc.	Nota	Situação
8º	Daniel de Oliveira Araújo	3560033 - SSP	75,00	Classificado

13 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Colocação	Nome	Doc.	Nota	Situação
13º	Janielle de Oliveira Pereira	3564317 -SSDS	50,00	Aprovado

14 – TÉCNICO EM INFORMATICA

Colocação	Nome	Doc.	Nota	Situação
3º	Ednaldo Soares Rapouso Filho	2920873 - SSP	73,00	Aprovado

15 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA I

Colocação	Nome	Doc.	Nota	Situação
18º	Adjany Simplicio de Castro	1511256- SSP	73,00	Aprovado
19º	Fernanda Paulino de Lima Barbosa	2706412 - SSDS	73,00	Aprovado
20º	Luciana de Jesus Oliveira	3030388 - SSP	73,00	Apraovado
21º	Camila de Lourdes Cavalcanti Paiva	2060138 - SSP	72,00	Aprovado
22º	Gerlane de Alencar Ribeiro Ferreira	7672831 - SSDS	71,50	Aprovado
23º	Luiz Delmiro Mendes Junior	3153422 – SSP/PB	71,00	Aprovado
24º	Jessica Nascimento Martins	3296127 - SSP	71,00	Aprovado
25º	Ivana Nascimento da Silva Pontes	8584525 – SSP/PE	70,00	Aprovado
26º	Maria Aparecida de Andrade Marques	3101797 – SSP/PB	70,00	Aprovado
27º	Erivaneide da Silva	1850578 - SSP	´70,00	Aprovado

16 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA I - PCD

Colocação	Nome	Doc.	Nota	Situação
3º	Celia Maria França Bezerra de Souza	1292327 – SSP/PB	58,00	Aprovado

17 – PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Colocação	Nome	Doc.	Nota	Situação
6º	Elizabete Bezerra da Silva	7470929 - SSDS	76,00	Aprovado

16 – SUPERVISOR ESCOLAR

Colocação	Nome	Doc.	Nota	Situação
3º	Marcia Elane Moreira de Albuquerque	3074161 – SSP	80,00	Aprovado

OBSERVAÇÕES:

Art. 2º - Os classificados deverão apresentar a documentação a que serefere o item 14 (quatorze) do edital Nº 001/2016.
Parágrafo único*:* A docume*n*tação, de que trata o *caput*, deverá ser entregue em envel*o*pe, mediante a apresentação dos originais para posterior análise.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato convocado até trinta (30) dias a contar da publicação deste edital, munido da documentação aqui exigida, implica na perda da *v*aga.

Art. 4º - Todos os candidatos r*e*lacionados neste edital passarão por avaliação por Junta Médica Oficial, a ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Alhandra, conforme cronograma pré definido, a contar da data de entrega da documentação, onde deverão ser apresentados todos os exames solicitados.
Parágrafo Único – As Portarias de nomeação deverão ser publicadas de acordo com cronograma pré definido pela Secretaria de Adminstração.

Maiores informações, poderão ser solicitadas via Whatsapp Administração/RH N.º (83)9975-7775.

	CRONOGRAMA:
01	Prazo de entrega dos documentos – 30 dias
02	Avalização da Junta Médica do Município – 30 dias
03	Publicação da portaria de noemação – 15 dias
04	Cerimônia de de Posse – 15 dias

Alhandra, 21 de outubro de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:28902153

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA

EDITAIS / CULTURAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL - PB, através da Comissão da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc, de acordo com as disposições contidas no Edital Nº 004/2024, torna público a o Resultado Preliminar da fase de habilitação, conforme tabela abaixo:

Areial, 21 de outubro de 2024

Comissão:

ERIVELTON DA CUNHA NÓBREGA
Carlos Eduardo Apolinário Araújo

RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO

MÚSICO SOLO

Nº	PROPONETE	CNPJ/CPF	PONTU AÇÃO	P. EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	RESULTADO
01	VALDIR FERREIRA DA COSTA	029...	10.0		10.0	Classificado	Habilitado
02	SERGIO JACKSON OLIVEIRA DA SILVA	114...	9,5		9,5	Classificado	Habilitado
03	FAGNER ELEUTERIO PEREIRA	064...	9,0		9,0	Classificado	Habilitado
04	HERCULES VICTOR DE OLIVEIRA	709...	9,0		9,0	Classificado	Habilitado
05	JANAILTON I. PEREIRA TAVARES	057...	9.0		9.0	Classificado	Habilitado
06	MARCOS ANTÔNIO DE FRANÇA	029...	8,0	0,5	8,5	Classificado	Habilitado
07	WILTON MAGNO DA SILVA OLIVEIRA	105...	8,0		8,0	Classificado	Habilitado

GRUPOS E DUPLAS

Nº	PROPONETE	CNPJ/CPF	PONTU AÇÃO	P. EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	RESULTADO
01	ALMIR DE SOUZA SANTOS	052...	9,0		9,0	Classificado	Habilitado
02	SEVERINO SALE DA SILVA	531...	8,5		8,5	Classificado	Habilitado

ARTESANATO

Nº	PROPONETE	CNPJ/CPF	PONTU AÇÃO	P. EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	RESULTADO
01	GERLANE AGRIPINO SANTOS	032...	10.0		10.0	Classificado	Habilitado
02	JOAB DA ROCHA PEREIRA	049...	10.0		10.0	Classificado	Habilitado
03	MÔNICA DE OLIVEIRA TAVARES	050...	10,0		10,0	Classificado	Habilitado
04	BIANCA DA ROCHA PEREIRA SILVA	032...	9,0		9,0	Classificado	Habilitado
05	FABIANO TARGINO FRANCELINE	123...	9.0		9.0	Classificado	Habilitado
06	IRAILDE DIAS DE MELO	531...	9,0		9,0	Classificado	Habilitado
07	POLYANA MARTA DA SILVA	058...	9,0		9,0	Classificado	Habilitado
08	ROSINEIDE QUERINO DE OLIVEIRA	019...	8,5	0,5	9,0	Classificado	Habilitado
09	MARCIA GREGORIO DA SILVA	042...	8,0	0,5	8,5	Classificado	Habilitado
10	MARIA CRISTINA ALVES GREGORIO	089...	8,0	0,5	8,5	Classificado	Habilitado
11	MARIA CRISTINA CANDIDO	027...	8,5		8,5	Classificado	Habilitado
12	CILEIDE RAMOS BARROS GREGÓRIO	065...	8,0		8,0	Classificado	Habilitado
13	LUCIA DINIZ MARTINS	237...	8,0		8,0	Classificado	Habilitado
14	MARIA MADALENA DINIZ SOUZA	043...	8,0		8,0	Classificado	Habilitado

LITERATURA

Nº	PROPONETE	CNPJ/CPF	PONTU AÇÃO	P. EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	RESULTADO
01	MARIA CLARA DA SILVA SANTOS	062...	9,0		9.0	Classificado	Habilitado
02	EUDES GONÇALVES DONATO	190...	8,0		8.0	Classificado	Habilitado

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024

SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL - PB, através da Comissão da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc, de acordo com as disposições contidas no Edital Nº 004/2024, torna público a o Resultado Preliminar da fase de habilitação, conforme tabela abaixo:

Areial, 21 de outubro de 2024

Comissão:

ERIVELTON DA CUNHA NÓBREGA
Carlos Eduardo Apolinário Araújo

RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO

SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS

Nº	PROPONETE	CNPJ/CPF	PONTU AÇÃO	P. EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	RESULTADO
01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE BAIRROS DO MUNICÍPIO DE AREIAL	806...	9.0		9.0	Classificado	Habilitado
02	ASSOCIAÇÃO DAS CROCHETEIRAS DE AREIAL	918...	9.0		9.0	Classificado	Habilitado
03	CLUBE DE MÃES DE AREIAL	531...	9.0		9.0	Classificado	Habilitado

Publicado por:
Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca
Código Identificador:4688AC76

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5.º EDITAL DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE N.º 01-2024

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

5.º EDITAL DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE N.º 01-2024

O Município de Uiraúna/PB, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Major José Fernandes, 146 – Centro, CEP: 58.915-000 – Uiraúna/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.924.078/0001-04, no uso de suas atribuições, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, **CONSIDERANDO** o não preenchimento de vagas ofertadas para algumas categorias de zona urbana destinadas no edital de nº 01/2024, que trata da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e da Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), e em vista a necessidade de destinar a totalidade dos recursos recebidos em outro instrumento. Resolve retificar o referido edital e prorrogar os prazos conforme descrição abaixo:

1. ONDE SE LÊ:
2.1 - Valor Total do Edital
2.2.1 O valor total deste edital é de R$ 109.108,41 (Cento e nove mil, cento e oito reais e quarenta e um centavos).

PASSA SE A LÊ:
2.1 - Valor Total do Edital
2.2.1 O valor total deste edital é de R$ 84.250,00 (Oitenta e Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)

2. ONDE SE LÊ:
2.3.1. O cronograma está definido conforme tabela abaixo. Para tanto, os prazos são passiveis de reajuste, ficando o acompanhamento de total responsabilidade do proponente.

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do edital	27/08/2024
Inicio da Inscrições	02/09/2024 a 11/10/2024
Publicação dos proponentes inscritos e resultado preliminar	16/10/2024 a 18/10/2024
Período para interposição de recursos	21/10/2024 a 23/10/2024
Publicação de habilitação e do resultado final	25/10/2024
Período de assinatura dos Termos de Execução Cultural	31/10/2024 a 01/11/2024
Prazo de Execução do projeto	04/11/2024 a 20/12/2024
Prazo de Prestação de Contas	20/02/2025

PASSA SE A LÊ:

2.3.1. O cronograma está definido conforme tabela abaixo. Para tanto, os prazos são passiveis de reajuste, ficando o acompanhamento de total responsabilidade do proponente.

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do edital	27/08/2024
Inicio da Inscrições	02/09/2024 a 11/10/2024
Publicação dos proponentes inscritos e resultado preliminar	16/10/2024 a 22/10/2024
Período para interposição de recursos	23/10/2024 a 29/10/2024
Publicação de habilitação e do resultado final	31/10/2024 a 06/11/2024
Período de assinatura dos Termos de Execução Cultural	14/11/2024
Prazo de Execução do projeto	18/11/2024 a 20/12/2024
Prazo de Prestação de Contas	20/02/2025

3. ONDE SE LÊ:
2.10.3 Os projetos apresentados deverão ser executados do dia 04/11/2024 até 20/12/2024.

PASSA SE A LÊ:

2.10.3 Os projetos apresentados deverão ser executados do dia 18/11/2024 até 20/12/2024.

4. ONDE SE LÊ:

ANEXO I - CATEGORIAS E RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 109.180,41 (Cento e nove mil, cento e oitenta reais e quarenta e um centavos) distribuídos da seguinte forma:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PCD	QUANT. TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Artesanato/ Individual e artistas plásticos.	16	6	3	25	R$ 1.500,00	R$ 37.500,00
Artistas Individuais/Música	7	4	1	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
Artistas Grupo ou Coletivo/ Música	6	3	1	10	R$ 2.500,00	R$ 25.000,00

Artistas Individuais/Dança	2	1	1	4	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
Grupo/coletivo de danças	-	1	1	2	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
Teatro	-	1	-	1	R$ 1.680,41	R$ 1.680,41
Orquestra de Frevo	2	1	1	4	R$ 3.000,00	R$ 12.000,00
Turma de Caboclos	2	1	1	4	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
Poesia/ Cordel/ Repentistas	5	2	1	8	R$ 1.375,00	R$ 11.000,00
TOTAL.....	**40**	**20**	**10**	**70**	-	**R$ 109.180,41**

Conforme DISPOSTO NO ART. 6º DA IN 10/2023: Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo 25% para pessoas negras e 5% para pessoas com deficiência.

PASSA SE A LÊ:

ANEXO I - CATEGORIAS E RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 84.250,00 (Oitenta e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) distribuídos da seguinte forma:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PCD	QUANT. TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Artesanato/ Individual e artistas plásticos.	8	3	1	12	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
Artistas Individuais/Música	8	4	1	13	R$ 1.000,00	R$ 13.000,00
Artistas Grupo ou Coletivo/ Música	10	4	1	15	R$ 2.500,00	R$ 37.500,00
Orquestra de Frevo	2	1	1	4	R$ 3.000,00	R$ 12.000,00
Turma de Caboclos	-	1	-	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Poesia/ Cordel/ Repentistas	-	1	1	2	R$ 1.375,00	R$ 2.750,00
TOTAL.....	**28**	**14**	**5**	**47**	-	**R$ 84.250,00**

Conforme DISPOSTO NO ART. 6º DA IN 10/2023: Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo 25% para pessoas negras e 5% para pessoas com deficiência.

5. ONDE SE LÊ:

ANEXO I - DAS VAGAS ÁREAS PERIFÉRICAS URBANAS E RURAIS

CATEGORIAS	ÁREAS PERIF. URBANAS	ÁREA RURAL	QUANT. TOTAL DE VAGAS
Artesanato individual e artistas plásticos.	18	7	25
Artistas Individuais/Música	7	5	12
Grupo ou Coletivo/ Música	6	4	10
Artistas Individuais/Dança	3	1	4
Grupo/coletivo de danças	2	0	2
Teatro	1	0	1
Orquestra de Frevo	2	2	4
Turma de Caboclos	3	1	4
Poesia/ Cordel/ Repentistas	3	5	8
TOTAL GERAL	**45**	**25**	**70**

Em conformidade ao inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022), 20% previstos dos recursos deverão ser destinados a execução das atividades culturais em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais

PASSA SE A LÊ:

ANEXO I - DAS VAGAS ÁREAS PERIFÉRICAS URBANAS E RURAIS

CATEGORIAS	ÁREAS PERIF. URBANAS	ÁREA RURAL	QUANT. TOTAL DE VAGAS
Artesanato individual e artistas plásticos.	12	-	12
Artistas Individuais/Música	10	3	13
Grupo ou Coletivo/ Música	15	-	15
Orquestra de Frevo	4	-	4
Turma de Caboclos	1	-	1
Poesia/ Cordel/ Repentistas	2	-	2
TOTAL GERAL	**44**	**3**	**47**

Uiraúna-PB, 18 de outubro de 2024.

NICOLLY ARIANNE VITAL ALVES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:B8B0F875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DOS PROPONENTES INSCRITOS E RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO DO EDITAL N.º 01/2024

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PUBLICAÇÃO DOS PROPONENTES INSCRITOS E RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO DO EDITAL N.º 01/2024

Com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), a Prefeitura Municipal de Uiraúna, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público a publicação dos proponentes inscritos e o resultado preliminar do chamamento público do edital de n.º 01/2024, referente ao recursos da PNAB – Política Nacional da Lei Aldir Blanc em âmbito municipal do município de Uiraúna-PB.

RELAÇAO DOS PROPONENTES INSCRITOS, CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS COTISTAS					
PROPONENTE	**CPF/CNPJ**	**CATEGORIAS**	**PONTOS**	**RESULTADO**	**AE**
Natalyany Alves dos Santos	***.374.724-**	Individual-Artesanato e artistas plásticos	81	Classificada	PU
Jeane da Costa Silva	***.413.754-**	Individual-Artesanato e artistas plásticos	81	Classificada	PU
Rayanna Sousa e Banda	***.011.005-**	Artistas Grupo ou Coletivo/ Música	81	Classificada	PU
Suzane Sobreira de A. Silva	31.***.133/0001-**	Artistas Grupo ou Coletivo/ Música	77,4	Classificada	PU
Lúcio Andrade Duarte	***.093.184-**	Artistas Individuais/Música	78	Classificado	ZR
Francisco Wiliame da Silva	***.509.824-**	Artistas Individuais/Música	70	Classificado	PU
Diogo Hallyson B. Alencar	***.443.904-**	Turma de Caboclos	70	Classificado	PU

RELAÇAO DOS PROPONENTES INSCRITOS, CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS AMPLA CONCORRENCIA					
PROPONENTE	**CPF/CNPJ**	**CATEGORIAS**	**PONTOS**	**RESULTADO**	**AE**
Paulo Claudiomar F. Junior	***.188.224-**	Artistas Individuais/Música	80	Classificado	PU
Geraldo Moises de A. Junior	***.799.188-**	Artistas Individuais/Música	79	Classificado	PU
Kelvy Guilherme Oliveira	***.956.124-**	Artistas Individuais/Música	78,5	Classificado	ZR
Hiroberes T. de Alencar	***.019.894-**	Artistas Individuais/Música	78	Classificado	ZR
Francisco Willame da Silva Neto	***.584.154-**	Artistas Individuais/Música	71	Classificado	PU
Francisco Marcos	***.062.294-**	Artistas Individuais/Música	70,3	Classificado	PU
José de Anchieta G. Junior	***.673.944-**	Artistas Individuais/Música	70	Classificado	PU
Antonio Marcos Formiga	***.999.544-**	Artistas Individuais/Música	70	Classificado – mediante vagas de remanejamento	PU
Ageu Sobreira de Andrade	***.258.964-**	Artistas Grupo ou Coletivo/ Música	80	Classificado	PU
Denilson Nunes de A. Junior	***.315.444-**	Artistas Grupo ou Coletivo/ Música	79	Classificado	PU
Luana Jardila dos S. Estevão	***.188.364-**	Artistas Grupo ou Coletivo/ Música	78	Classificada	PU
Danildo Correia Soares	***.512.094-**	Artistas Grupo ou Coletivo/ Música	74,7	Classificado	PU
Jeorge Lucas Nunes Soares	***.075.654-**	Artistas Grupo ou Coletivo/ Música	73,7	Classificado	PU
Elson Dantas da C. Junior	***.226.804-**	Artistas Grupo ou Coletivo/ Música	73,5	Classificado	PU
Rivaldo Paulo da S. Oliveira	***.433.694-**	Artistas Grupo ou Coletivo/ Música	74	Classificado	PU
Josefa Morais Bezerra	***.146.734-**	Artistas Grupo ou Coletivo/ Música	74	Classificada	PU
Francisca Luana de Freitas	***.288.794-**	Artistas Grupo ou Coletivo/ Música	74	Classificada – mediante vagas de remanejamento	PU
Marcilio Dias de Queiroga	***.950.114-**	Artistas Grupo ou Coletivo/ Música	73,5	Classificado – mediante vagas de remanejamento	PU
Francisco Rarismar de Andrade	***.224.514-**	Artistas Grupo ou Coletivo/ Música	72,2	Classificado – mediante vagas de remanejamento	PU
Pedro Rubsomar de Andrade	***.571.114-**	Artistas Grupo ou Coletivo/ Música	72,2	Classificado – mediante vagas de remanejamento	PU
Jose de Freitas Adelino	***.390.668-**	Artistas Grupo ou Coletivo/ Música	71,8	Classificado – mediante vagas de remanejamento	PU
Maria Madalena da Silva	***.303.688-**	Individual- artesanato e artistas plásticos	81	Classificada	PU
Marineide Alves de Sousa	***.509.904-**	Individual- artesanato e artistas plásticos	76,4	Classificada	PU
Ana Maria P. Gonzaga Firmino	**.578.907/0001-**	Individual- artesanato e artistas plásticos	75	Classificada	PU
Francisca Francinalda D. dos Santos	***.317.394-9**	Individual- artesanato e artistas plásticos	74,7	Classificada	PU
Maria do Socorro A. C. da Silva	***.900.324-**	Individual- artesanato e artistas plásticos	70	Classificada	PU
Fernanda Andriola dos Santos	***.736.954-**	Individual- artesanato e artistas plásticos	70	Classificada	PU
Ana Lucia Cavalcante Carneiro	***.820.124-**	Individual- artesanato e artistas plásticos	70	Classificado – mediante vagas de remanejamento	PU
Joana Gomes Neta	***.324.934-**	Individual- artesanato e artistas plásticos	70	Classificado – mediante vagas de remanejamento	PU
Sandra Rodrigues de Andrade	***.641.634-**	Individual- artesanato e artistas plásticos	60	Desclassificado	PU
Suzana Matis de Oliveira	***.986.764-**	Individual- artesanato e artistas plásticos	60	Desclassificado	PU
Maria Lucia Matias de Oliveira	***.800.194-**	Individual- artesanato e artistas plásticos	60	Desclassificado	PU
Geraldo Moises de Andrade	***.804.494-**	Orquestra de Frevo	77	Classificado	PU
José Gomes Neto	***.714.014-**	Orquestra de Frevo	76.7	Classificado	PU
Israel Alves Gomes	***.606.514-**	Orquestra de Frevo	76,7	Classificado	PU
Francisco Blínio da Silva	***.489.774-**	Orquestra de Frevo	74,5	Classificado	PU
Carlos Alves Vieira	***.483.384-**	Poesia/ Cordel/ Repentistas	80	Classificado	PU
Uilhio Thlio de Jesus	***.158.284-**	Poesia/ Cordel/ Repentistas	78	Classificado	PU

1. Conforme cronograma, o período para interposição de recursos é de 5(cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste ato.

2. Mais informações os interessados deverão procurar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Uiraúna, situado na Rua Silvestre Claudino, s.n., bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 59.915-000 Uiraúna -PB, de segunda a sexta feira, de 07:00h as 12:00h, exceto feriados

Uiraúna-PB, 21 de outubro de 2024.

NICOLLY ARIANNE VITAL ALVES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:29852C32